



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 48

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
VOLUME II

DATA DA ABERTURA: 17 de junho de 2015.
DATA REABERTURA: 24 de Junho de 2015

OBJETO: Registro de preços materiais elétricos e mão de obra, material pra poço artesiano, serviço de guincho pra poço e serviço de munk, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.
(28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
(110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
(128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
(131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
(474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(509) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Cultura.
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ – 1000 – D. I. A. A. F.
(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
(365) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.
(367) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.

CRITÉRIO: Menor Preço

8				18		
9				19		

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 1362.0000990/2015

Número do processo: 1362.0000990/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por

Situação: Não analisado

Protocolado em: 24/06/2015 08:30

Previsão para: 24/06/2015 08:30

Concluído em:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Número único: 320.4V5.OV2-91

CPF do beneficiário

CNPJ do requerente: 09.479.315/0001-38

Rua RIO GRANDE DO SUL Nº 01618 - CEP: 84940-000

Bairro: BOA VISTA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Condomínio:

Celular:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

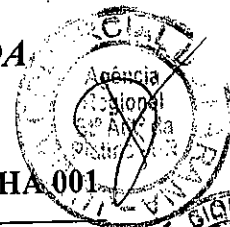
EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:30:08



EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

FOLHA 001



ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Ortigueira/PR, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05 de Janeiro de 1950, empresário, residente e domiciliado no Sítio Santos Reis Bairro Barra Mansa Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP.: 84935-000, portador da Cédula de Identidade nº 778.074-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 056.991.429-91.

EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, Solteiro, maior, nascido em 06 de Maio de 1981, empresário, residente e domiciliado no Sítio Santos Reis Bairro Barra Mansa Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP.: 84935-000, portador da Cédula de Identidade nº. 6.830.055-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 029.971.809-37.

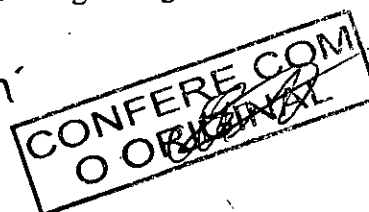
GILBERTO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, natural de Siqueira Campos/PR, Solteiro, maior, nascido em 18 de Abril de 1975, empresário, residente e domiciliado no Sítio São João Bairro Barra Mansa Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP.: 84935-000, portador da Cédula de Identidade nº. 6.472.673-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 017.182.009-60.; resolvem de comum acordo constituem uma sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:-

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial “EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA”, que rege-se pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-lei nº 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são à Rua Rio Grande do Sul, 1573 Bairro Boa Vista na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP: 84940-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.



EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

FOLHA 002

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS HIDRALICOS, MATERIAIS ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 26 de Março de 2008.

CAPÍTULO II

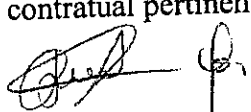
Capital Social

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e subscrita da seguinte forma:

- a) **ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA**, se responsabiliza com 40% (quarenta por cento) das quotas no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- b) **EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA**, se responsabiliza com 30% (trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- c) **GILBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, se responsabiliza com 30% (trinta por cento) das quotas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



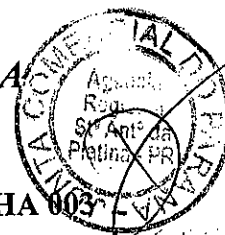
Eduardo Silveira

R.

CONFERE COM ORIGINAL

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

FOLHA 003



CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade são exercida pelo sócio **EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheques, duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação à sociedade.

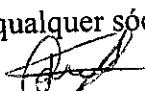
Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para o período determinado que nunca poderá exceder a uma ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo Segundo- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

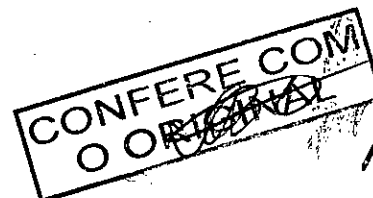
Parágrafo Terceiro- A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarta- O administrador responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto- O administrador deverá prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

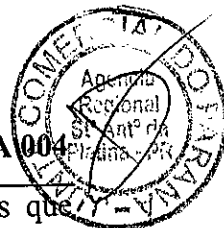
  Eduardo Marcel Faria da Silveira





EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

FOLHA 004



Parágrafo Sexto- Será necessária a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.



CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV

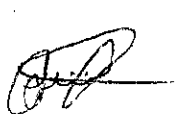
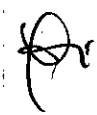
Da Remuneração dos Sócios

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CAPÍTULO V

Das Proibições

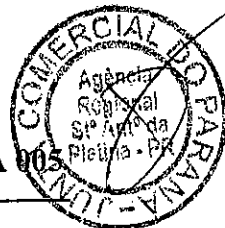
CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

 *Eduardo Silveira* 



EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

FOLHA 005



CAPÍTULO VI

Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Parágrafo Terceiro – A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.



CAPÍTULO VII

Da Cessão de Quotas e Admissão de Novos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CAPÍTULO VIII

Do Exercício Social

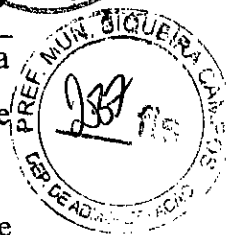
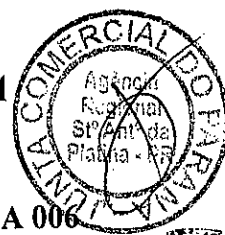
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Eduardo Silva



EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

FOLHA 006



Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CAPÍTULO IX

Do Falecimento dos Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

CAPÍTULO X

Da Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que comprovadamente der causa, poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XI

Das Deliberações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CAPÍTULO XII

Da Liquidação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

[Assinatura]

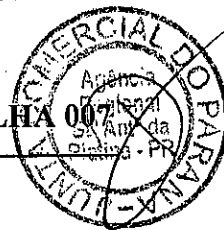
Eduardo Siqueira

[Assinatura]

CONFERE COM
O ORIGINAL

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

FOLHA 007



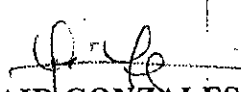
CAPÍTULO XIII

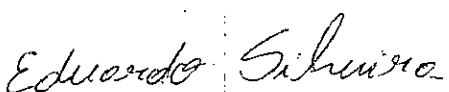
Das Disposições Finais

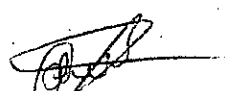
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos/PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Siqueira Campos (PR), 26 de Março de 2008


ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA


EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA


GILBERTO GONÇALVES RODRIGUES

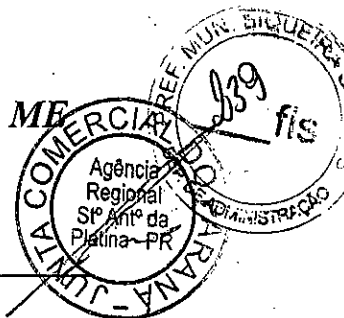


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.479.315/0001-38



ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Ortigueira/PR, Casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 05 de Janeiro de 1950, empresário, residente e domiciliado no Sítio Santos Reis Bairro Barra Mansa Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP.: 84935-000, portador da Cédula de Identidade nº 778.074-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 056.991.429-91.

EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba/PR, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 06 de Maio de 1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Jose de Azevedo nº 1116 Bairro Nações Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP.: 84940-000, portador da Cédula de Identidade nº. 6.830.055-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 029.971.809-37.

GILBERTO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, natural de Siqueira Campos/PR, Solteiro, maior, nascido em 18 de Abril de 1975, empresário, residente e domiciliado no Sítio São João Bairro Barra Mansa Município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP.: 84935-000, portador da Cédula de Identidade nº. 6.472.673-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 017.182.009-60.; resolvem de comum acordo constituem uma sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:-

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa **"EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -ME"**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206167753 em sessão de 09/04/2008, inscrita no CNPJ sob nº 09.479.315/0001-38, estabelecida na Rua: Rio Grande do Sul nº 1573 Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84940-000, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social assim:

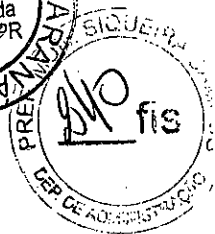
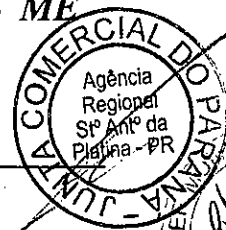
[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.479.315/0001-38



CLAUSULA PRIMEIRA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:

1 - Retira-se da sociedade o Sócio **GILBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 30% das quotas de capital social no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), neste ato cede e transfere 33,34% das quotas de capital social no valor de R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais) ao sócio **ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA**, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar

2 - Retira-se da sociedade o Sócio **GILBERTO GONÇALVES RODRIGUES**, transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 30% das quotas de capital social no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), neste ato cede e transfere 66,66% das quotas de capital social no valor de R\$ 4000,00 (Quatro Mil Reais) ao sócio **EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA**, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar ou a reclamar;

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital social R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizado, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento foi de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) é integralizado entre os sócios, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

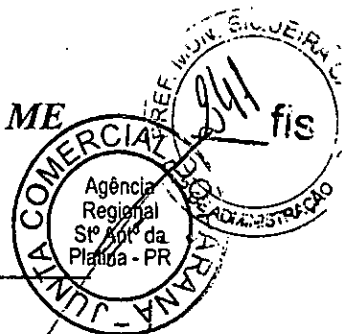
A) O sócio **ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA**, que possui integralizado na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas integraliza neste ato 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital;

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 09.479.315/0001-38



B) O sócio **EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA**, que possui integralizado na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas integraliza neste ato 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital;

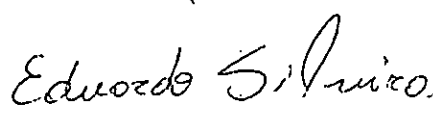
SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA	50%	25.000	25.000,00
EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

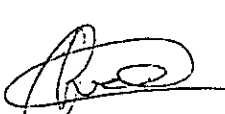
CLAUSULA TERCEITA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

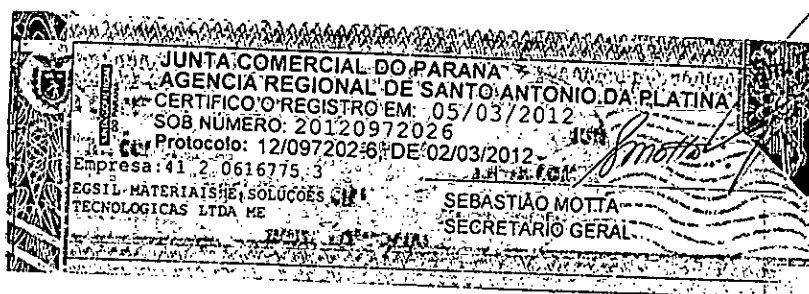
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

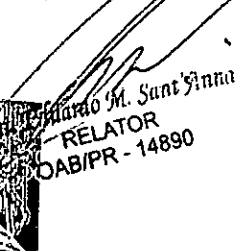
Siqueira Campos (PR), 24 de Fevereiro de 2012.


ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA


EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA


GILBERTO GONÇALVES RODRIGUES




RELATOR
OAB/PR - 14890





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99005807

EXERCÍCIO
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 09.479.315/0001-38

NOME FANTASIA

"EGSIL - MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS"

ENDEREÇO

Rua RIO GRANDE DO SUL, 01618

BAIRRO

BOA VISTA

C.N.P.J / CPF Ns

09.479.315/0001-38

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21FBMU2YYW3750

fr.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.479.315/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2008
NOME EMPRESARIAL EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EGSIL - MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1573	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8411-6628	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/06/2015 às 08:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES **TECNOLOGICAS LTDA - ME**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 09.479.315/0001-38 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1005
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1573 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná



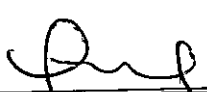
Anexo VI ✓

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

A empresa **EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME**, CNPJ Nº. 09.479.315/0001-38, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1573, Boa Vista, em Siqueira Campos – PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos – PR, 24 de Junho de 2015.



ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA

09.479.315/0001-38

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Rio Grande do Sul, 1573

Boa Vista - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

✗

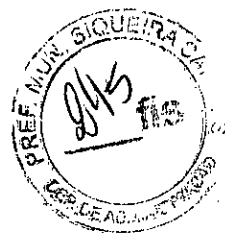
✗

D

✗



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME
CNPJ: 09.479.315/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:24:09 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **DC56.0189.6C50.AAA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90438217-57

Inscrição CNPJ

09.479.315/0001-38

Início das Atividades

05/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Título do Estabelecimento EGSIL - MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS

Endereço do Estabelecimento RUA RIO GRANDE DO SUL, 1618 - BOA VISTA - CEP 84940-000

Município de Instalação SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 05/2008

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2009

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	056.991.429-91	ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA	SÓCIO
CPF	029.971.809-37	EDUARDO MARCELO FARJA DA SILVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/07/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90438217-57

Emitido Eletronicamente via Internet
03/06/2015 17:24:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013264456-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.479.315/0001-38**

Nome: **EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2015 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 09.479.315/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005807 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01618 - Bairro BOA VISTA

Código de Controle

DBD1FBXM2YYW6251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 03 de Junho de 2015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09479315/0001-38
Razão Social: EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1573 / BOA VISTA / PARANAVAI /
PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

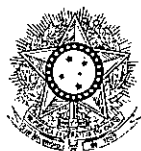
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052905260742624989

Informação obtida em 03/06/2015, às 17:39:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.479.315/0001-38

Certidão nº: 104717452/2015

Expedição: 03/06/2015, às 17:37:36

Validade: ~~29/11/2015~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.479.315/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



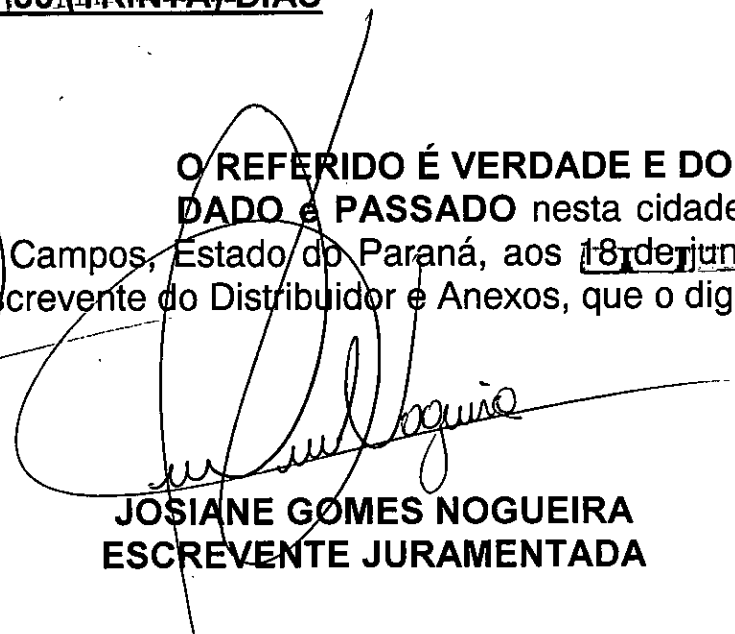
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

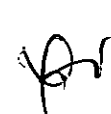
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, sob o CNJP nº 09.479.315/0001-38, com sede, neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2015.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000




ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



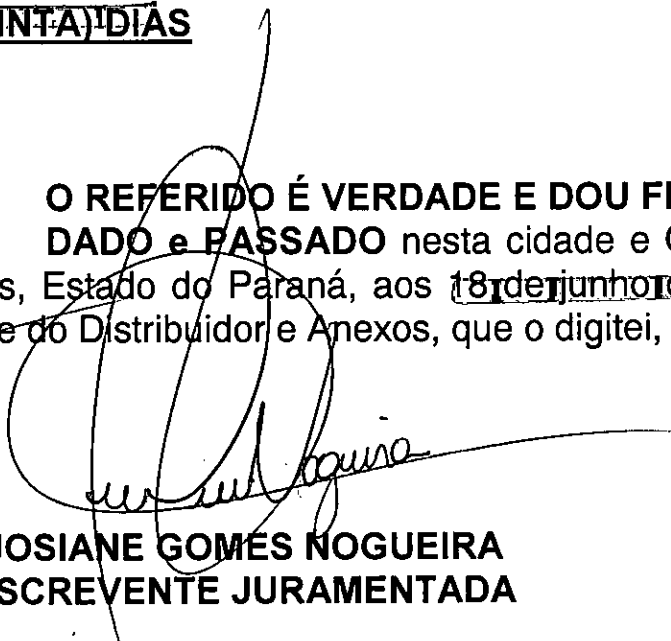
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

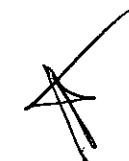
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, sob o CNJP nº 09.479.315/0001-38, com sede, neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos ~~18 de junho de 2015~~ 18 de junho de 2015.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

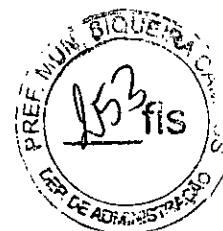





EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES **TECNOLOGICAS LTDA - ME**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 09.479.315/0001-38 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1005
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1573 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná



Anexo IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

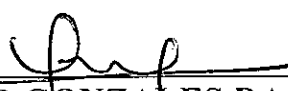
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

A empresa **EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n. 09.479.315/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA** portador da Carteira de Identidade nº. 778.074-5 SSP/PR e CPF nº. 056.991.429-91. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 24 Junho de 2015.


ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA

09.479.315/0001-38

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Rio Grande do Sul, 1573

Boa Vista - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR









EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ – 09.479.315/0001-38 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1005
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1573 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**

Anexo VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº.09.479.315/0001-38, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **33/2015** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 24 de Junho de 2015.


ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA
EMPRESÁRIO

09.479.315/0001-38

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Rio Grande do Sul, 1573

Boa Vista - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR



EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME

ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ – 09.479.315/0001-38 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1005
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1573 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná**

Anexo IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

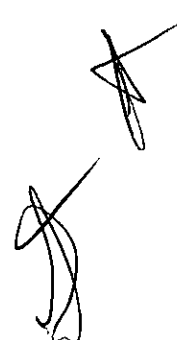
A EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº.09.479.315/0001-38, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 33/2015 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 24 de Junho de 2015.


**ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA
EMPRESÁRIO**

09.479.315/0001-38
EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Rua Rio Grande do Sul, 1573
Boa Vista - CEP: 84940-000
Siqueira Campos - PR







EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES **TECNOLOGICAS LTDA - ME**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 09.479.315/0001-38 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1005
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1573 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná

Anexo II

DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADOS (S) ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº. 33/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 24 de Junho de 2015.


EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA - ME

09.479.315/0001-38

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Rio Grande do Sul, 1573

Boa Vista - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

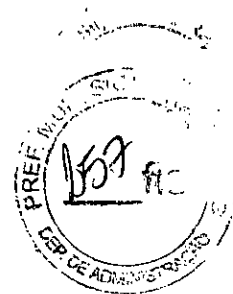





EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES **TECNOLOGICAS LTDA - ME**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ – 09.479.315/0001-38 – CEP – 84.940-000 – FONE/FAX: (43)3571-1005
Rua Rio Grande do Sul, nº. 1573 - Boa Vista - Siqueira Campos - Paraná



Anexo II

DECLARAÇÃO DE QUE O (S) OBJETO (S) OFERTADOS (S) ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO nº. 33/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou – se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando – se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 24 de Junho de 2015.


EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS LTDA - ME

09.479.315/0001-38

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Rua Rio Grande do Sul, 1573

Boa Vista - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Número do processo: 1362.0000986/2015

Número único: 31W.77W.385-M8

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 37.227.550/0001-58

11465 - DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Bairro:

Municipio:

Fax:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
(Requerente)

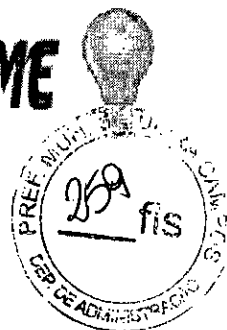
Hora: 08:19:32





DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO



HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL -33/2015 -

ABERTURA : 24/06/2015 - ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

O **objeto** da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

2015

LEANDRO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE

RG 7047863-3 **SSP PR** CPF 028.408.169-89

MÍRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES

PREGOEIRA

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 -

Inscrição Estadual n. 10235208-9 - IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 -

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO



SUMÁRIO - HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL -33/2015 -

ABERTURA : 24/06/2015 – ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

O **objeto** da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

DESCRIÇÃO	Páginas
Alvará de Licença e Funcionamento	1
Prova no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);	2
Declaração de Microempresa ou EPP	3
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	04 a 07
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal , mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), ou Certidão Positiva com efeitos Negativos	8
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual , mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.	09 a 10
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente	11 a 12
Declaração de CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	13
Prova de regularidade para com a justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) .	14
Certidões Negativas de Falência e Concordata de Recuperação Judicial expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e Informação de Quantitativo de Cartórios	15 a 18
Declaração de CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	19
Declaração de Compromisso e idoneidade	20
Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar - Anexo IX	21
Declaração de atendimento aos Requisitos de habilitação - Anexo II	22
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal , relativo ao domicílio ou sede do licitante.	23 a 26
Declarações Conjuntas	27
Termo de Retirada do Edital	28
Comprovante de envio do email do Recibo do Edital	29

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 –

Inscrição Estadual n. 10235208-9 – IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 –

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

AUTORIZACAO PROVISORIA N.: 00184/2015 - SEMIC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Codigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no processo No. 61662103 e concedido a presente Licenca Provisoria, com validade ate 19/05/2015 a:

Razao Social : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Inscricao do Cae: 3986055

Endereco : R R5 N. 129

Qd. R7 Lt. 07

Setor : SET OESTE

Denominacao: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

Atividade : COMERCIAL

Ramo :

COM. ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO(ESCRITORIO)

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO(ESCRITORIO)

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ESCRIT.)

Area do Estabelecimento em m2: 230,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 61481/2015 Alvara Sanitario No.:

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Observacoes: DE ACORDO COM O ARTIGO 1 PARAGRAFO 6 DA LEI COMPLEMENTAR NO.191 DE 24/04/09, FICA CONCEDIDA A LICENCA COM PRAZO DE VALIDADE MAXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, IMPROPRORROGAVEIS.

Goiania, 19 de Maio de 2015.

Wellington Jose Alves Meneses
Diretor(a) de Lic. e Ativ. Economicas

Giovanny Bueno
Secretario

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel.

User: 216780

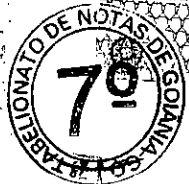
7 TABELIONATO
DE NOTAS
FERNANDO DIASTel: (62) 3233 8373 Fax: (62) 3293 3947
Av. Parana, 662, Campinas, Goiania-GO CEP 74513-010

AUTENTICACAO

02071504301047094907585 Consultar

<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e reproducao fiel do original
Goiania, 25 de maio de 2015. Em test. da verdade.

Jose Alves Correia Neto



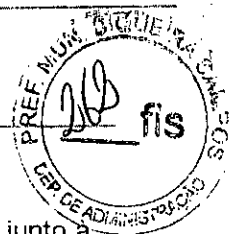


02

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.227.550/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/1991

NOME EMPRESARIAL
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R R 5

NÚMERO
129

COMPLEMENTO
QUADRA: R-7; LOTE: 07;

CEP
74.125-070

BAIRRO/DISTRITO
SETOR OESTE

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(62) 3233-8701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/06/2015 às 13:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO

Goiânia, Goiás, 24 de junho de 2015



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL -33/2015 -

ABERTURA : 24/06/2015 - ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

O **objeto** da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob Nº 37.227.550/0001-58, com sede à RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070, inscrição estadual nº 10.235.208-9 - inscrição municipal nº 398.605-5, por intermédio de seu Sócio o **SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do documento de identidade nº. 2.776.939-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº **788.729.281-68**, residente e domiciliado na Rua 04, SN, quadra 01, lote 11, Setor Cristo Redentor no Município de Trindade - no Estado de Goiás, **DECLARA SOB AS PENAS DE LEI**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e **que não se enquadra em quaisquer** das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mencionada Lei que impeçam a participação neste certame. Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, **declaramos:**

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

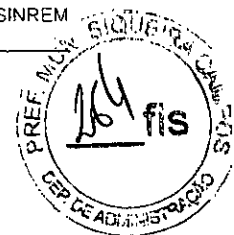
(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública deste Certame, na condição de **MicroEmpresa** e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Micro-Empresa.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ.: 37.227.550/0001-58
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO CPF Nº. 788.729.281-68
SÓCIO PROPRIETÁRIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20095595-3	37.227.550/0001-58	22/10/1991	28/10/1991

ENDEREÇO RUA R 5

NÚMERO 129 COMPLEMENTO QUADRA: R-7; LOTE: 07 BAIRRO SETOR OESTE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS

CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

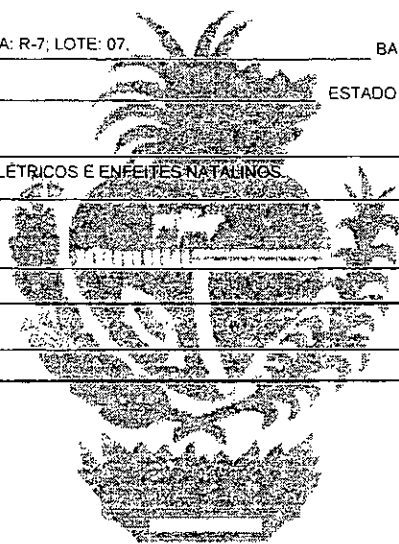
QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado



SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	250.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53	250.000,00	SOCIO	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
FERNANDO RODRIGUES VALE	042.036.901-53	XXXXXXXXXXXXXX
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>24/04/2015</u>	NÚMERO <u>52150688253</u>
ATO <u>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

[Handwritten signatures and marks]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



NIRE (Sede)	CNPJ
52 20095595-3	37.227.550/0001-58

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076604104

Date: 2015.05.28 16:41:15 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo:

Chave de segurança: 53wxE

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
marcelo ferreira martins, 98451308104
Goiânia, 28 de Maio de 2015

ir para o Site

Portal de Serviços



:: VALIDAÇÃO ::

Nire Empresa: 52 2 0095595-3

Chave de segurança: 53wxE



Documento Válido

Baixar

CONSULTAR

© Copyright 2015 - Todos os direitos reservados. Junta Comercial do Estado de Goiás

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

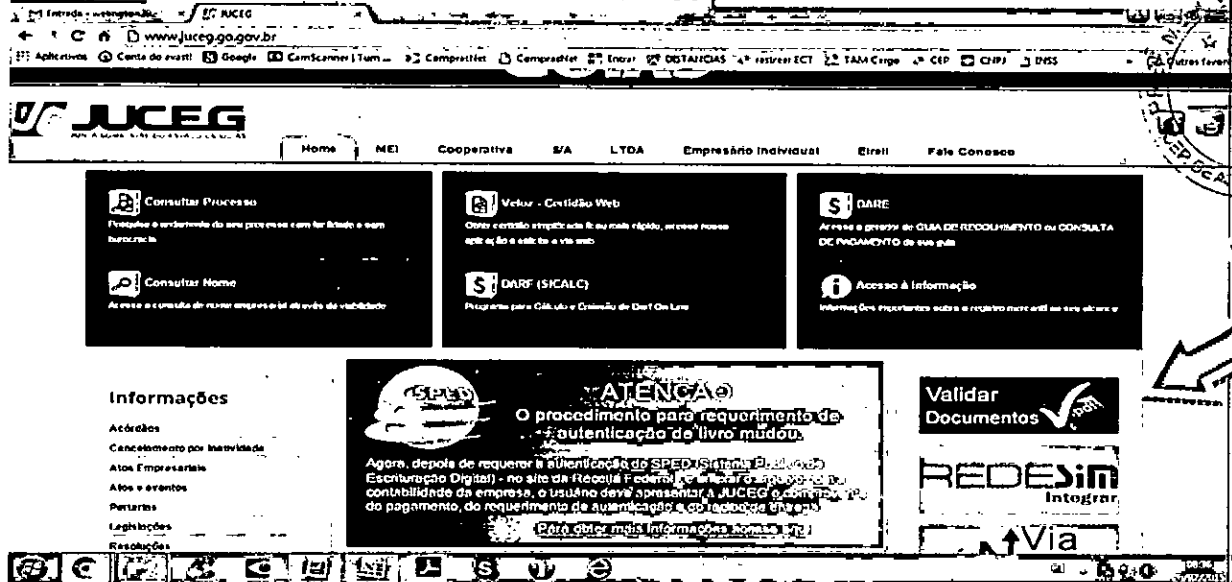
[Handwritten signature]

Como a Certidão Simplificada não se faz mais Autenticação por Tabelionato de Notas a sua veracidade é feita on-line no site da junta comercial conforme abaixo:

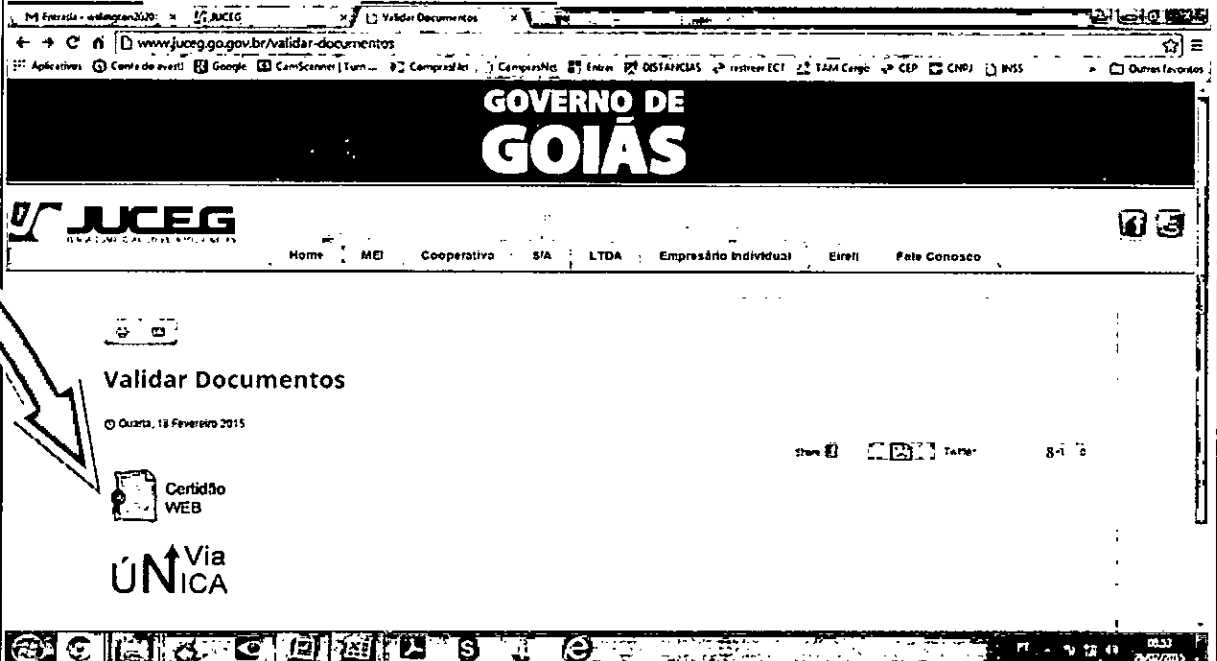
PASSO a PASSO

1º PASSO ► <http://www.juceg.go.gov.br/>

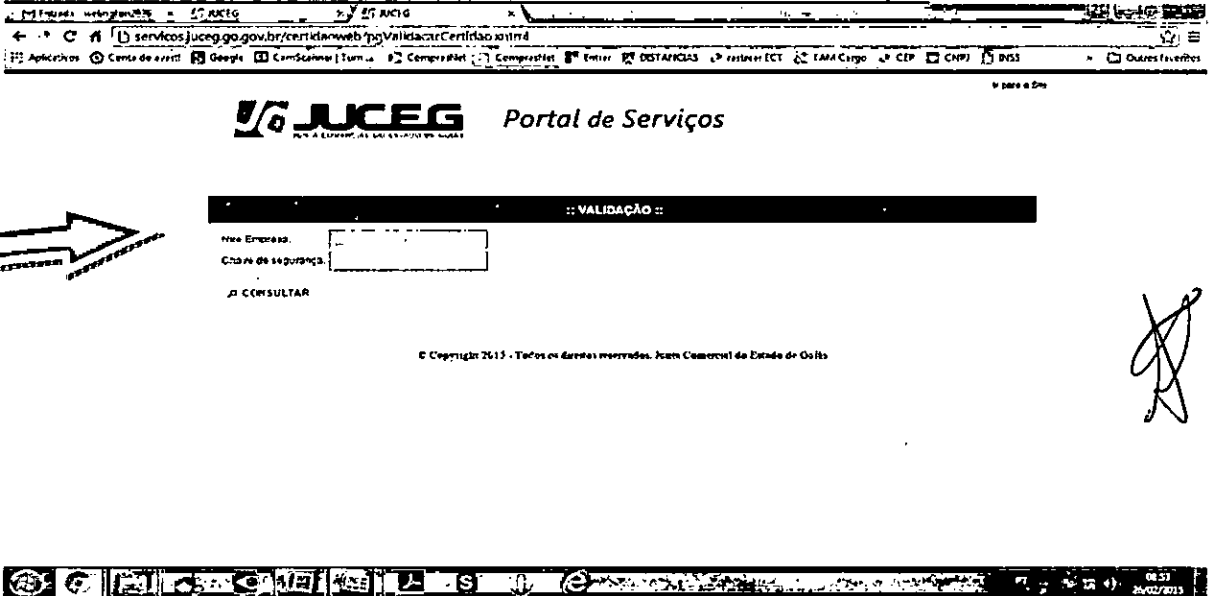
2º PASSO ► CLICAR EM: "VALIDAR DOCUMENTOS"



3º PASSO ► CLICAR EM "Certidão WEB"



4º PASSO ► "DIGITAR O NIRE DA EMPRESA E CHAVE DE SEGURANÇA"



FINALIZANDO CLICAR EM CONSULTAR

BRASIL

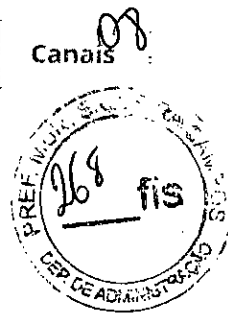
Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 37.227.550/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:07:14 do dia 19/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2015

Código de controle da certidão: **1CFF.75B4.B800.C8E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio à Execucao Fiscal

09



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 12833709

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ
37.227.550/0001-58

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao ~~VALIDA POR 60 DIAS~~.

A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.492.187.556

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 JUNHO DE 2015

HORA: 12:37:58



ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA



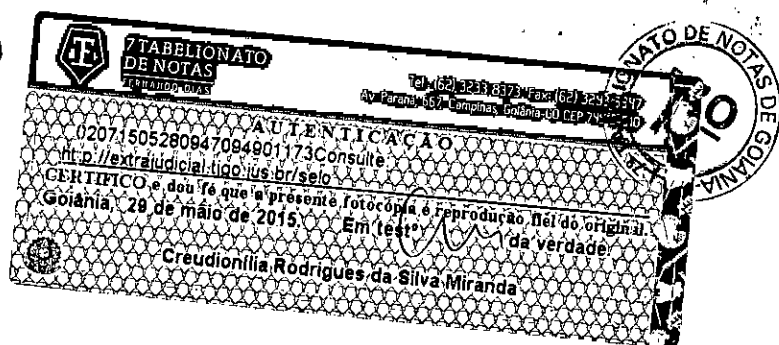
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, a pedido de **DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 37.227.550/0001-58, que não compete à Procuradoria Geral do Estado de Goiás expedir Certidão de Regularidade Fiscal. Tal atribuição está afeta à Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, por força do artigo 5º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 15.336/2005.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 28 de Maio de 2015

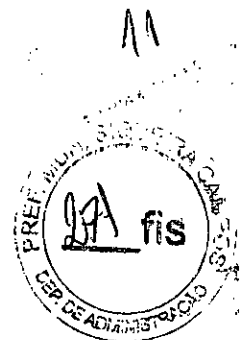

Francisco Florentino de Sousa Neto
Procurador-Chefe



Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Bloco "B", Setor Nova Vila, Goiânia-GO
CEP 74.653-900, Telefax (62) 3269-2139






PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão 2.780.910-2
Finalidade CONCORRÊNCIAS

Inscrição Cadastral 398.605-5
Nome DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CPF/CNPJ 37.227.550/0001-58
Endereço R R5 129 QD R-7 LT 07 QD: R7 LT: 07
SET OESTE
Atividade COMERCIO
Início Atividade 17/04/2015

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 19 DE JUNHO DE 2015Validade ~~30 (TRINTA) DIAS~~ A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999745 MMLINK04 USUARIO INTERNET

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDAO DE NAO CADASTRAMENTO (IPTU)

NR. CERTIDAO: 2.760.926-0

FINALIDADE : COMPROVACAO DE NAO CADASTRAMENTO
INTERESSE : ECONOMICO

CONTRIBUINTE: DELVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
CPF/CNPJ : 372.275.500.001-58

CERTIFICAMOS QUE NESTA DATA, REVENDO O CADASTRO IMOBILIARIO,
NAO CONSTA NENHUM IMOVEL CADASTRADO NO CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE
ACIMA IDENTIFICADO.

RESERVA-SE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR
POSTERIORMENTE DEBITOS CONSTATADOS INCLUSIVE, NO PERIODO DESTA
CERTIDAO.

GOIANIA(GO), 1 DE JUNHO DE 2015

RESP. P/ CERTIDAO: 833401 ADILCA DIAS DE OLIVEIRA BARBOSA

VALIDADE CERTIDAO: 30 (TRINTA) DIAS

ESTA CERTIDAO DEVERA SER VALIDADA PARA CONFIRMACAO DA AUTENTICIDADE
ATRAVES DA INTERNET, NO ENDEREÇO WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR .

X

R

R

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37227550/0001-58
Razão Social: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: R R 5 129 QD R7 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

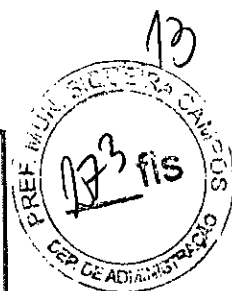
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

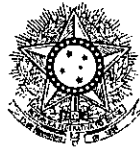
Validade: 20/06/2015 a 19/07/2015

Certificação Número: 2015062003032832831029

Informação obtida em 22/06/2015, às 09:25:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Certidão nº: 106221575/2015

Expedição: 11/06/2015, às 16:57:52

Validade: ~~07/12/2015~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada
que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas,
papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA L
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 37.227.550/0001-58
Domicílio : NESTA CAPITAL

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente
ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, NADA, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se
reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze
(29/05/2015).

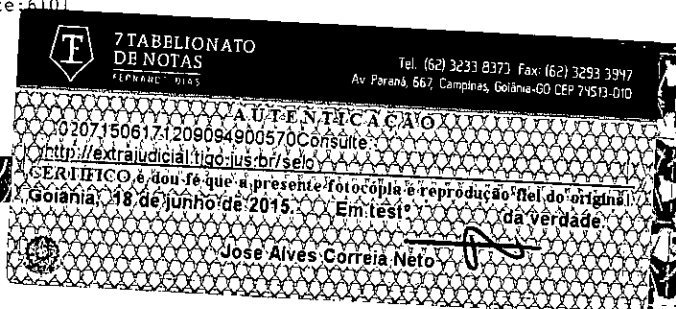
Assinatura
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$ 26,35
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 11,07
Total.....: R\$ 37,42
Data Receita.....: 29/05/2015
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 170528944



40000151705289446624

AUTENTICAÇÃO/HASH : F7BF3CDF1E0CC0C1EC1A6E936F9C9BEB Solicitante: 6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA L**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.227.550/0001-58**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Recuperação Judicial**, **NADA**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze
(29/05/2015)

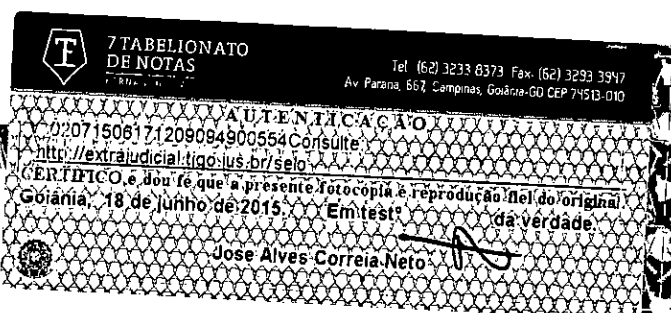
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão..... R\$ 26,35
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ 11,07
Total..... R\$ 37,42
Data Receita..... 29/05/2015
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 170528839



40000151705288395862

AUTENTICAÇÃO/HASH : 8216CC6D85755743D668C7180E8DEC32 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/exa/>





17

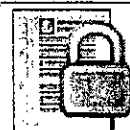
CERTIDÃO Nº 377/2015

*Divisão de Gerenciamento de
Estatística da Corregedoria-Geral da
Justiça do Estado de Goiás, na forma
da Lei, ...*

CERTIFICA, a requerimento da empresa **DELVALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, com sede na rua R-5, Nº 129, Qd. R-7, Lt. 07, Setor Oeste, Goiânia – GO, que na **COMARCA DE GOIÂNIA** existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor dos Feitos Cíveis, sendo seu titular o Sr. Luís Silva, em que é feita a distribuição a todas as Escrivanias Cíveis e Cíveis Especializadas; 02 (duas) serventias de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, sendo titular do 1º, Naurican Ludovico Lacerda, e do 2º, Marconi de Faria Castro. NADA MAIS. DADA E PASSADA nesta **DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTATÍSTICA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**.
Goiânia, 29 de maio de 2015.

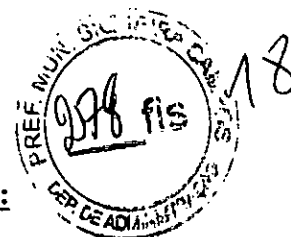

DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTATÍSTICA

X
S



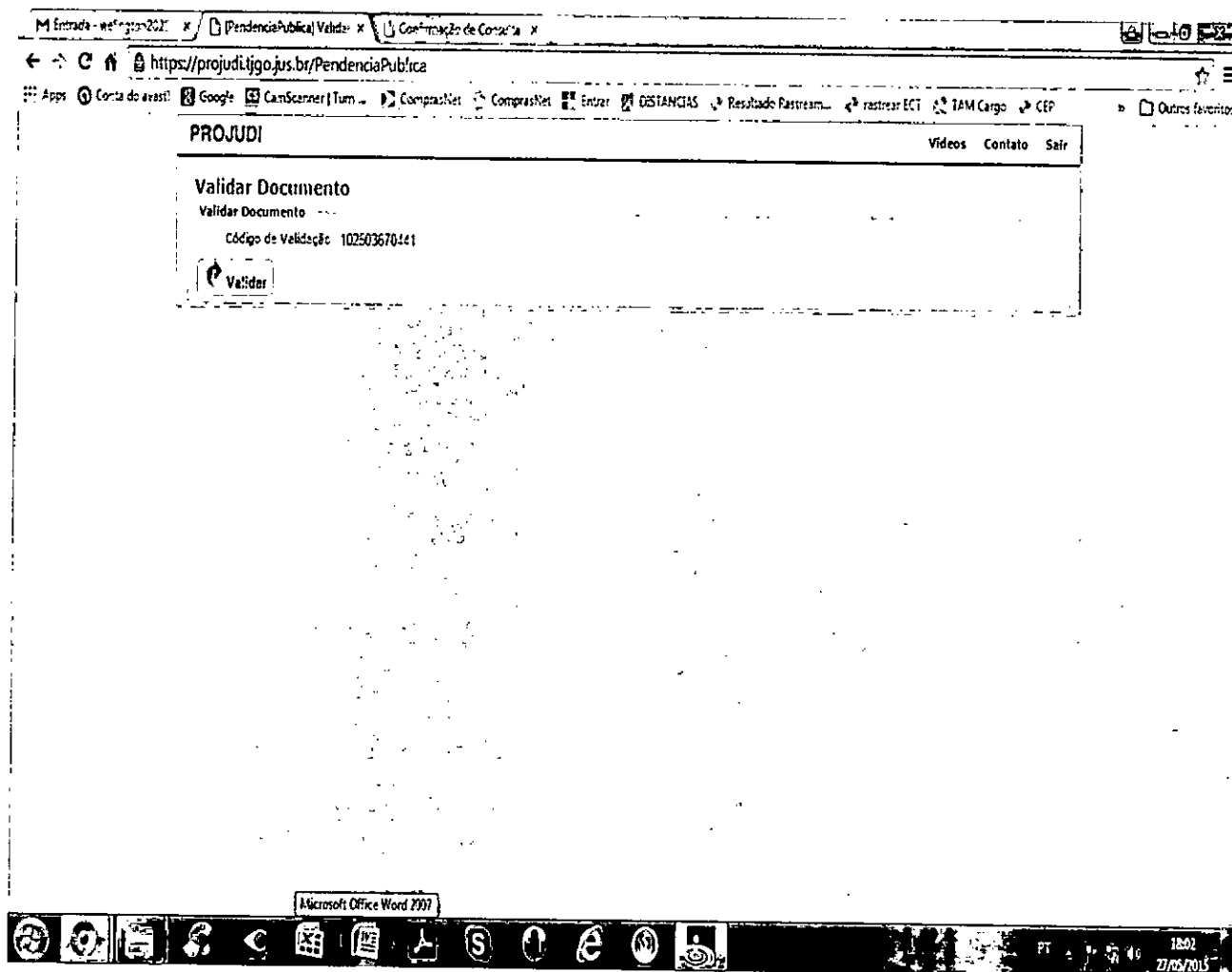
D

17



ESTE DOCUMENTO É VÁLIDADO CONFORME ABAIXO:
PASSO à PASSO

1º PASSO ► <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



2º PASSO ► DIGITAR O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO QUE SE ENCONTRA NO RODAPE DO DOCUMENTO E VALIDAR

X

\$

D

fr



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



Goiânia, GO, 24 de junho de 2015

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
RUA R-5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL -33/2015 –

ABERTURA : 24/06/2015 – ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (062) 3294-3215, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.226.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em **Trindade – Goiás**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim ☒ não.

Goiânia, Goiás

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.276.939 SSP/GO CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 –

Inscrição Estadual n. 10235208-9 – IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 –

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



Goiânia, GO, 24 de junho de 2015

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - 33/2015 -

ABERTURA : 24/06/2015 - ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

O **objeto** da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na **Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3294-3215, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.226.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em **Trindade - Goiás.**, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia, Goiás

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.276.939 SSP/GO CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 -

Inscrição Estadual n. 10235208-9 - IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 -

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

Goiânia, GO, 24 de junho de 2015

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - 33/2015 -

ABERTURA : 24/06/2015 - ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3294-3215, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.226.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em **Trindade - Goiás.**, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Goiânia, Goiás

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

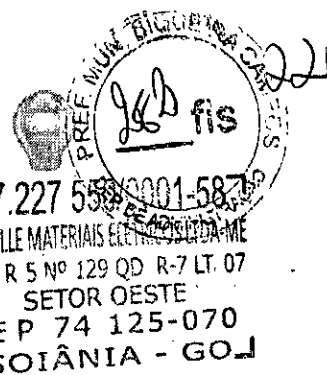
RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍAS - CEP: 74.125-070 -

Inscrição Estadual n. 10235208-9 - IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 -

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com



DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



Goiânia, GO, 24 de junho de 2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL -33/2015 –

ABERTURA : 24/06/2015 – ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

O **objeto** da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550/0001-58**, Inscrição Estadual nº **10.235.208-9** e Inscrição Municipal nº **3986055**, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP **74.125-070** – Fone/Fax **(062) 3294-3215**, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.226.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em **Trindade – Goiás**, DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. **33/2015** da **Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR**, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Goiânia, Goiás

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 – SETOR OESTE – GOIÂNIA-GOÍÁS – CEP: 74.125-070 –

Inscrição Estadual n. 10235208-9 – IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 –

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

>> Compromisso com o desenvolvimento

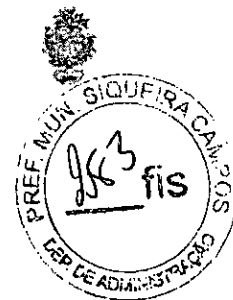
Social e econômica do Estado de Goiás

SEFAZ

Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte



CADASTRO ATUALIZADO EM : 8/6/2015 - 14:51:41

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ:

37.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE

10.235.208-9

NOME EMPRESARIAL:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:

RUA R 5

NÚMERO:

129

QUADRA:

R-7

LOTE:

07

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

SETOR OESTE

MUNICÍPIO:

GOIANIA

UF:

GO

CEP:

74125070

TELEFONE:

(62) 32856835

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

HABILITADO - ATIVO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

07/05/2015

DATA DE CADASTRAMENTO:

05/11/1991

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 8/6/2015 14:51:41

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

19

 ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA EXTRATO CADASTRAL	Nº Validador: 0293974454524-63	Data Emissão: 08/06/2015
	Inscrição Estadual: 10235208-9	CNPJ: 37.227.550/0001-58
	Nome Fantasia: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS	
	Área: 300 m²	
	Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): 4742-3/00 4789-0/99	
Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME		
Endereço Estabelecimento: RUA R 5, No. 129, QD. R-7, LT. 07, SETOR OESTE, GOIANIA - GO. CEP 74125-070		
Atividade Econômica Principal: 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)		
Titular/Sócio/Administrador: FERNANDO RODRIGUES VALE 042.036.901-53	Titular/Sócio/Administrador: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL 788.729.281-68	
Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. http://www.sefaz.go.gov.br	 Assinatura do Contribuinte	



42

Validar Extrato Cadastral

Este Validador confirma a emissão do Extrato cadastral conforme dados abaixo:

Número Validador: 293974454524-63

Data Emissão: 08/06/2015

Inscrição: 10235208-9

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Nome Empresarial: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Situação Cadastral Atual: **Ativo**

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

3986055

05/05/2017

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

ENDEREÇO

R 5 NUM 129 QD R7 LT 07 - QD R-7 LT 07 - SET OESTE

NOME DE FANTASIA

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

ESCRITA CONTÁBIL

NAO

ABERTURA

17/04/2015

ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO

17/04/2015

INCENTIVO/REGIME

NATUREZA

ABERTURA

ORIGEM

CONTRIBUINTE

ISENTO/MUNE

NAO

TRIBI

TX/TS

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

7.227.550/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL

52150492960

REGISTRO

JUCEG

NUM

2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

467370000 Comercio atacadista de material eletrico

474230000 Comercio varejista de material eletrico

478909900 Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

FERNANDO RODRIGUES VALE

CPF

4203690153

ENDEREÇO

AV CONTORNO NUM 1400 - SET NORTE F

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO

24/04/2015

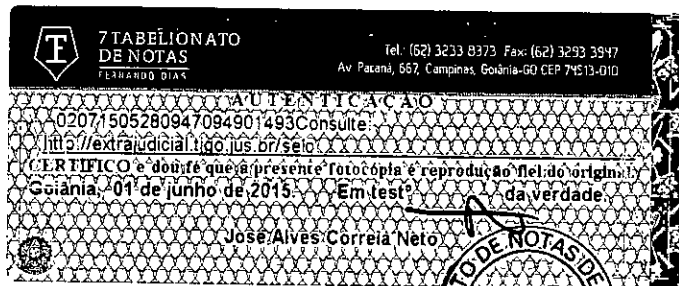
ÚLTIMA ALTERAÇÃO

N. PROCESSO

6166210-3

EM 17/04/2015 EFETUOU ABERTURA

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ





DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME



27

Goiânia, GO, 24 de junho de 2015

37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74 125-070
GOIÂNIA - GO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL -33/2015 -

ABERTURA : 24/06/2015 - ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM



O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

A Empresa **Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.227.550/0001-58, Inscrição Estadual nº 10.235.208-9 e Inscrição Municipal nº 3986055, estabelecida na Rua R-05, 129, Qd. R7 Lt. 07 - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.125-070 - Fone/Fax (062) 3294-3215, e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.226.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, residente e domiciliado em **Trindade - Goiás**.

- ✓ Não foi declarada inidônea, pela Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, ou por qualquer ato do Poder Público;
- ✓ Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- ✓ Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante no presente edital.
- ✓ Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que, é Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.
- ✓ Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.
- ✓ DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (Inciso III do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X s Lei complementar nº 04/90).
- ✓ DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que não é optante do simples nacional.
- ✓ Declara sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ.: 37.227.550/0001-58

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL RG Nº. 2.776.939 SSP/GO CPF Nº. 788.729.281-68

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 -

Inscrição Estadual n. 10235208-9 - IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 -

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com

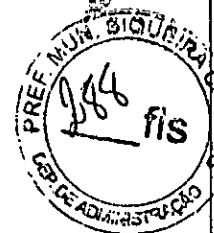
Handwritten signature



DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME



37.227.550/0001-58
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
RUA R 5 Nº 129 QD R-7 LT. 07
SETOR OESTE
CEP 74.125-070
GOIÂNIA - GO



ANEXO

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL -33/2015 -

ABERTURA : 24/06/2015 - ÀS 09:00

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

Endereço: RUA R-5 N. 129 QD 7-R LT 07 -SETOR OESTE -CEP- 74.125-070

Cidade:GOIÂNIA

Estado: GO

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Insc. Estadual n. 10.235.208-9 IM 03.986.055

Telefone : (62) 3295-3215

Fax:

E-mail: DELVALLEMATERIAISELETRICOS@Gmail.com

Declaramos que recebemos cópia do Edital do Pregão Presencial e seus respectivos Anexos.

Goiânia - GO, 22 DE JUNHO de 2015.

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ: 37.227.550/0001-58

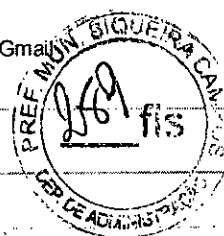
Licitação

RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GOÍÁS - CEP: 74.125-070 -

Inscrição Estadual n. 10235208-9 - IM 03.986.055 CNPJ.: 37.227.550/0001-58 -

FONE.: (62) 3095-4399 - e-mail.: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com / delvallemateriaiseletricos@GMail.com

in:sent



Gmail

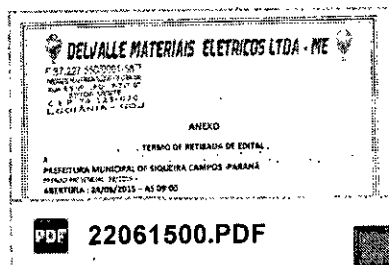
Mover para a Caixa de Entrada

ESCREVER

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL N. 033 - 2015

Entrada (1)
Com estrela
Enviados
Rascunhos (39)
Arquivo X
Propostas Enviadas
Recibo de Editais
Recibos de Retiradas ...
REPRESENTAÇÕES
Mais

 **Araguaia Rp** <araguaiarp@gmail.com>
para licitacao, Cco:paulinho.siq



Araguaia



Wanderley Domingos
Bom dia



Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

1,35 GB (9%) de 15 GB usados
[Gerenciar](#)

[Termos de Serviço](#) - [Privacidade](#)

Número do processo: 1362.0000992/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

8755 - IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP

Rua JOAQUIM DE FREITAS Nº 00286 - CEP: 84940-000

3571-1943

Condomínio:

Celular:

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 08.154.939/0001-12

Bairro: BOM JESUS

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Data:

Assinatura:

Prioridade: Normal

Fim

Juliana Rosa
(Protocolado por)

IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP
(Requerente)

Hora: 08:33:43





Data: 25/03/2015 17h33min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99005704

EXERCÍCIO
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.154.939/0001-12

NOME FANTASIA

"ELETROTECH"

ENDEREÇO

Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Compl. 3571-1943

BAIRRO

BOM JESUS

C.N.P.J / CPF Ns

08.154.939/0001-12

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

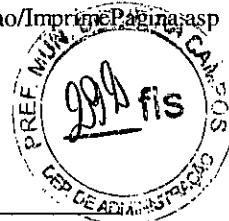
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21FS9TPPOC4530

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.154.939/0001-12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/06/2006
NOME EMPRESARIAL IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROTECH			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM DE FREITAS	NÚMERO 286	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-1943 / (43) 9964-3679	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/03/2015 às 17:45:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.154.939/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:28:38 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **D318.8AB5.A817.7013**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013189664-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.154.939/0001-12

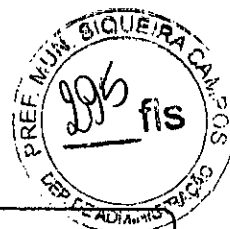
Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2015 Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP CNPJ: 08.154.939/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11266 - IRMAOS OLIVEIRA - COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA - EPP

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Bairro BOM JESUS - Compl. 3571-1943 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005704 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00286 - Bairro BOM JESUS - Compl. 3571-1943 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA10JKGXYXC2341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 03 de Junho de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.154.939/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:28:38 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **D318.8AB5.A817.7013**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08154939/0001-12
Razão Social: IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia: ELETROTECH
Endereço: RUA JOAQUIM DE FREITAS 286 / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a ~~27/06/2015~~

Certificação Número: 2015052905151205200963

Informação obtida em 03/06/2015, às 10:26:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.154.939/0001-12

Certidão nº: 88607901/2015

Expedição: 24/03/2015, às 17:32:04

Validade: ~~19/09/2015~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.154.939/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

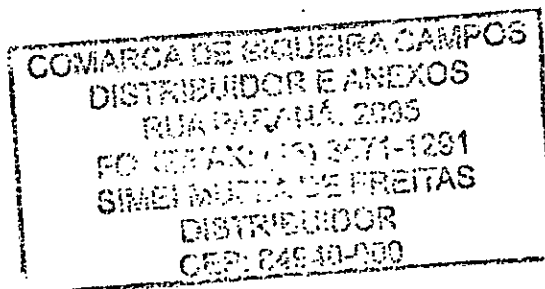
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - ME**, sob o CNJP nº 08.154.939/0001-12, com sede nesta Cidade e Comarca de Siqueira Campos – PR.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 16 de junho de 2015.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

Josiane Gomes Nogueira
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel – Siqueira Campos – PR – CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

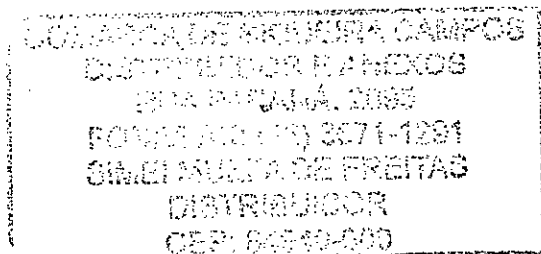
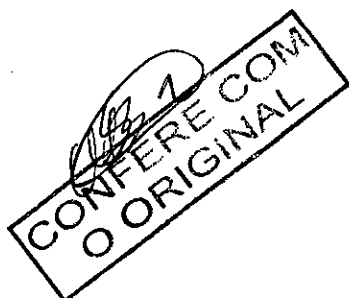
“CERTIDÃO”

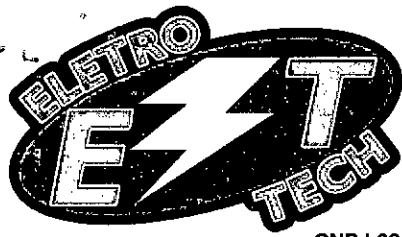
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS - ME**, sob o CNJP nº 08.154.939/0001-12, com sede nesta Cidade e Comarca de Siqueira Campos – PR.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **16 de junho de 2015**.
Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA





ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus

Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943

Site www.eletrotechltdda.com.br

e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2015

A empresa IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA , CNPJ Nº.08.154939/0001-12 , sediada Rua Joaquim de Freitas nº 286 Bairro Bom Jesus Siqueira Campos , declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de (EPP empresa de pequeno porte) .

SIQUEIRA CAMPOS-PR, em 16 de Junho 2015.

Representante Legal da Empresa

Atenciosamente,

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
CPF:813.591.019-34



fr.

19



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IRMAOS OLIVEIRA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0573470-1	CNPJ 08.154.939/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2006	Data de Início de Atividade 30/06/2006		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAQUIM DE FREITAS, 286, BOM JESUS, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA					
Capital: R\$ 160.400,00 (CENTO E SESENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração			
Capital Integralizado: R\$ 160.400,00 (CENTO E SESENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MORVAN PAULO DE OLIVEIRA 813.591.019-34		80.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROGERIO PAULA DE OLIVEIRA 046.033.149-30		80.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação		
Data: 09/06/2014			REGISTRO ATIVO		
Número: 20143338170			Status		
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):					

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 03 de junho de 2015

15/310517-8

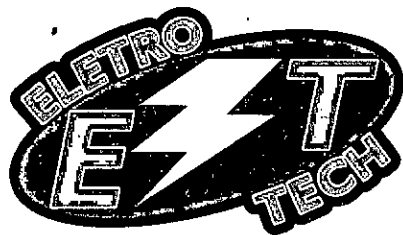


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechlt.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2015

A empresa **IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.154.939/0001-12, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **MORVAN PAULO DE OLIVEIRA** portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.775.799-0 CPF nº 813.591.019-34 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

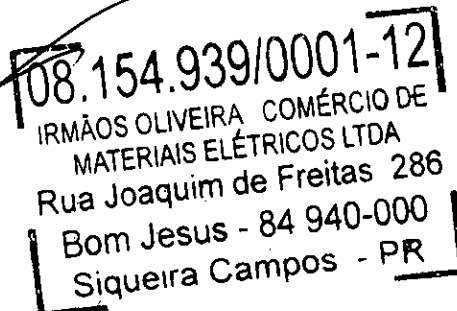
SIQUEIRA CAMPOS-PR, em 16 de Junho 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Atenciosamente,

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
CPF:813.591.019-34



R.

P.



ELETROTECH

Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2015

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.154.939/0001-12, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **33/2015** que:

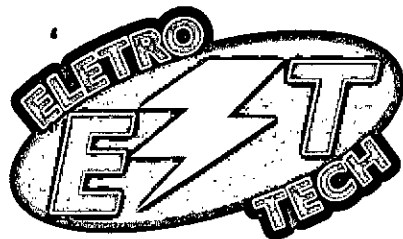
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, em 16 de Junho 2015.

08.154.939/0001-12
IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84 940-000
Siqueira Campos - PR

Atenciosamente,

MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
GERENTE/SOCIO
CPF:813.591.019-34



ELETROTECH
Materiais Elétricos Ltda

IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 08.154.939/0001-12 – I.E. 90.377.299-97 Rua Joaquim de Freitas Nº 286 – Bairro Bom Jesus
Siqueira Campos – PR – CEP 84.940-000 – Fone/Fax (43)35711943 / 0800-770 1943
Site www.eletrotechltdda.com.br e-mail: eletrotechinstalacoes@hotmail.com



ANEXO IX

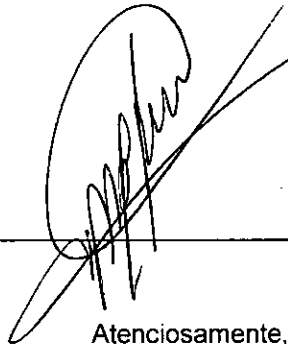
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A IRMÃOS OLIVEIRA COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.154.939/0001-12, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº. **33/2015** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS-PR, em 16 de Junho 2015.


Atenciosamente,

08.154.939/0001-12
IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Rua Joaquim de Freitas 286
Bom Jesus - 84 940-000
Siqueira Campos - PR



MORVAN PAULO DE OLIVEIRA
CPF:813.591.019-34







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 24/06/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000988/2015

Número do processo: 1362.0000988/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Número único: NT7.22T.249-15

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 16.984.454/0001-84

Bairro:

Município:

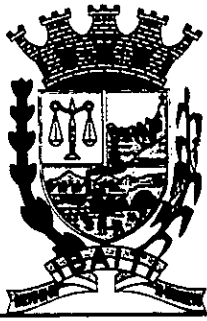
Condomínio:



Hora 08:26:46 Siqueira Campos

AR. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 393 / 2015

O Município de Ibaity, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome:

A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME - 56871

CNPJ/CPF: 16.984.454/0001-84

Localização:

RUA VERADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

Área utilizada: 40,00

Atividades

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Emitido em

27/02/2015

Válido até

31/12/2015

Observações

SUJEITO A LEI 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zelo pelo seu futuro.

IBAITI
SALVE-IX-DE
XI-MCMXLVII

CONFERE COM
O ORIGINAL

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria Nº 024 de 07/01/2013



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
16.984.454/0001-84
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
16/09/2010**NOME EMPRESARIAL**
A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
LIBRA MATERIAIS ELETRICOS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**LOGRADOURO**
R VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO**NÚMERO**
631 **COMPLEMENTO****CEP**
84.900-000 **BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
IBAITI**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**
(43) 9607-9737**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
***********SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
16/09/2010**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/03/2015 às 10:07:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:19:29 do dia 17/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2015.

Código de controle da certidão: **1588.3021.E697.66A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012942126-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.984.454/0001-84**

Nome: **A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~08/07/2015~~ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE IBAITI****ESTADO DO PARANÁ****CERTIDÃO NEGATIVA 821/2015****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/09/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QEMTM44X2ESX

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

56871

16.984.454/0001-84

393

ENDEREÇO

RUA VERADOR MANOEL DE MOURA BUENO, 631 - Centro CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Instalação e manutenção elétrica, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios

Observações:

WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5 553 481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N°024 de 07/01/2013

Ibaiti, 08 de Junho de 2015

Emitido por: RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO

CONFERE COM
O ORIGINAL

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16984454/0001-84
Razão Social: A R DA FONSECA PROJETOS E CONSTRUCOES ELETRICAS ME
Nome Fantasia: FONSECA PROJETOS
Endereço: RUA JULIO GOMES 388 / JARDIM BANDEIRANTES / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

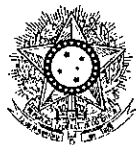
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2015 a 25/06/2015

Certificação Número: 2015052703580316952247

Informação obtida em 08/06/2015, às 17:43:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.984.454/0001-84

Certidão nº: 85454733/2015

Expedição: 10/03/2015, às 10:30:34

Validade: ~~05/09/2015~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

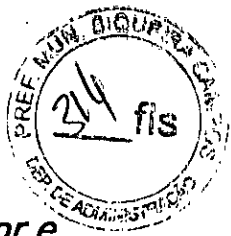
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



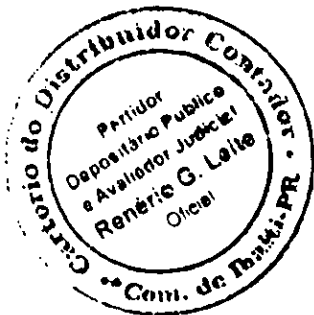
*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e
Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*
Renério Gonçalves Leite *Danyele Pereira Melo*
Oficial *Empregada Juramentada*

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **AR. DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA - ME**, portadora do CNPJ sob nº 16.984.454/0001-84, estabelecida nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. Eu Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitalizei e subscrevi, = = = = =



RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

VALIDADE 30 DIAS

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

A.R.



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

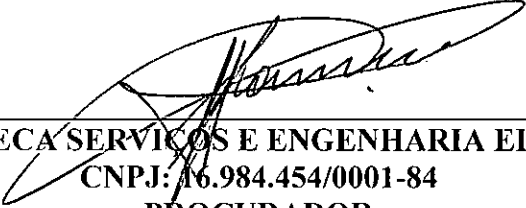
A empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME** inscrita no **CNPJ: 16.984.454/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, Sr. JEAN KARLO DA FONSECA portador da Carteira de Identidade nº. 6929210-0 CPF nº. 030.850.339-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

IBAITI, em 24 de JUNHO 2015.

Atenciosamente;



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0

A.R.



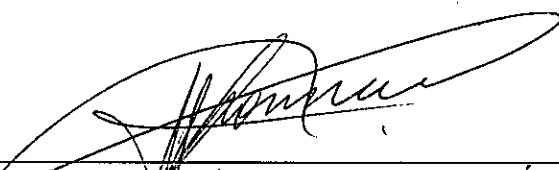
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade A empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ: 16.984.454/0001-84, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

IBAITI, em 24 de JUNHO 2015.

Atenciosamente;



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0

A.R.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

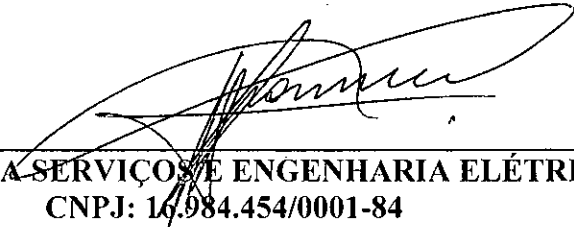
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ: 16.984.454/0001-84, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 33/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

IBAITI, em 24 de JUNHO 2015.

Atenciosamente;



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
CNPJ: 16.984.454/0001-84
PROCURADOR
JEAN KARLO DA FONSECA
RG: 6.929.210-0

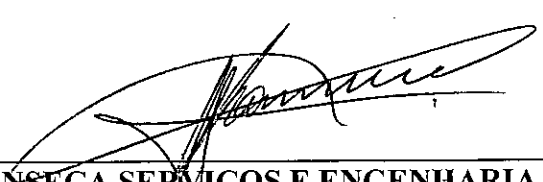
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

A empresa **AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ: 16.984.454/0001-84, sediada RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAITI/PR - CEP: 84900-000 – TEL: (43) 9607-9737 - email: arengenhariaeletrica@hotmail.com, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

IBAITI, em 24 de JUNHO 2015.

Atenciosamente;



AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME**CNPJ: 16.984.454/0001-84****PROCURADOR****JEAN KARLO DA FONSECA****RG: 6.929.210-0**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

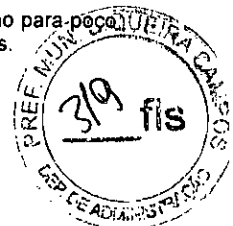
Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 52/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços de materiais elétrico e prestação de serviços, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Junho de 2015, às 10:33 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2015, Licitação nº 33/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

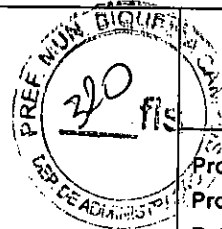
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 1715 - IRMÃOS OLIVEIRA - COM DE MAT ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	ARMACÃO 1X1 POLICABONATO	UND	120,00		0,0000	6,50	780,00
34	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 5,5 CV MONO	UND	3,00		0,0000	2.985,00	8.955,00
35	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 3,5 CV MONO	UND	5,00		0,0000	2.750,00	13.750,00
36	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 4,5 CV MONO	UND	5,00		0,0000	2.850,00	14.250,00
37	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 3 CV TRIF	UND	4,00		0,0000	2.450,00	9.800,00
38	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 5 CV TRIF	UND	5,00		0,0000	3.010,00	15.050,00
39	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 7,5 CV TRIF	UND	2,00		0,0000	3.300,00	6.600,00
55	CABO SOLIDO 25 MM 1 KV	M	80,00		0,0000	8,10	648,00
56	CABO SOLIDO 35 MM	M	100,00		0,0000	11,00	1.100,00
57	CABO SOLIDO 35 MM 1 KV	M	100,00		0,0000	11,00	1.100,00
58	CABO SOLIDO 50 MM	M	80,00		0,0000	14,90	1.192,00
59	CABO SOLIDO 50 MM 1 KV	M	50,00		0,0000	15,00	750,00
60	CABO SOLIDO 70 MM	M	50,00		0,0000	21,40	1.070,00
62	CABO SOLIDO 95 MM	M	50,00		0,0000	21,40	1.070,00
63	CABO SOLIDO 95 MM 1 KV	M	50,00		0,0000	34,05	1.702,50
65	CABO FLEXIVEL 16 MM	M	200,00		0,0000	4,45	890,00
66	CABO FLEXIVEL 25 MM	M	150,00		0,0000	7,25	1.087,50
68	CABO FLEXIVEL 50 MM	M	50,00		0,0000	15,60	780,00
70	CABO FLEXIVEL 95 MM	M	50,00		0,0000	29,70	1.485,00
75	CABO PP 2 X 6,0 MM	M	150,00		0,0000	4,90	735,00
90	CAIXA AN 1 POLICABONATO	UND	15,00		0,0000	47,35	710,25
95	CAIXA CB COM BARRAMENTO	UND	1,00		0,0000	296,00	296,00
100	CAIXA GNE (125 A 200)	UND	2,00		0,0000	330,00	660,00
117	CENTRINHO PARA 3 DISJUNTOR FERRO	UND	25,00		0,0000	8,90	222,50
121	CONECTOR SPLIT BOLT 10 MM	UND	60,00		0,0000	1,80	108,00
123	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	UND	40,00		0,0000	2,90	116,00
124	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	UND	30,00		0,0000	3,30	99,00
125	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	UND	30,00		0,0000	4,90	147,00
138	CURVA 90° 3	UND	20,00		0,0000	16,19	323,80
164	ELETRODUTO 3/4	UND	50,00		0,0000	2,95	147,50
165	ELETRODUTO 1"	UND	100,00		0,0000	4,85	485,00
172	FIO SOLIDO 4,0MM	M	800,00		0,0000	1,25	1.000,00
174	FIO SOLIDO 10,0MM	M	800,00		0,0000	3,05	2.440,00
178	FIO FLEXIVEL 6,0MM	M	500,00		0,0000	1,69	845,00
246	PAINEL MONO 4,5 CV	UND	4,00		0,0000	880,00	3.520,00
247	PAINEL MONO 5,5 CV	UND	6,00		0,0000	940,00	5.640,00
263	POSTE PM 75 DUPLO T 2F	UND	10,00		0,0000	180,00	1.800,00
264	POSTE PM 100 DUPLO T 2F	UND	6,00		0,0000	197,00	1.182,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 52/2015

Processo de Licitação: 48/2015

Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 2/7

Participante: 1715 - IRMÃOS OLIVEIRA - COM DE MAT ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
265	POSTE PM 200 DUPLO T 2F	UND	6,00		0,0000	277,00	1.662,00
266	POSTE PM 300 DUPLO T 2F	UND	3,00		0,0000	339,00	1.017,00
267	POSTE 150 9 MTS	UND	2,00		0,0000	496,00	992,00
269	POSTE RURAL 6 MTS	UND	10,00		0,0000	148,00	1.480,00
275	PROJETOR PARA LAMPADA 400 WTS E-40	UND	25,00		0,0000	34,00	850,00
281	RAMAL DUPLEX X 16 MM	M	400,00		0,0000	2,30	920,00
282	RAMAL DUPLEX X 25 MM	M	300,00		0,0000	4,30	1.290,00
283	RAMAL TRIPLEX X 10 MM	M	350,00		0,0000	2,45	857,50
284	RAMAL TRIPLEX X 25 MM	M	300,00		0,0000	4,90	1.470,00
286	RAMAL QUADRUPLIX X 10 MM	M	300,00		0,0000	3,60	1.080,00
287	RAMAL QUADRUPLIX X 16 MM	M	300,00		0,0000	5,20	1.560,00
290	RAMAL QUADRUPLIX X 50 MM	M	300,00		0,0000	13,00	3.900,00
290	RAMAL QUADRUPLIX X 70 MM	M	300,00		0,0000	17,50	5.250,00
302	REATOR SODIO 70 WTS C/ BASE	UND	20,00		0,0000	31,00	620,00
307	RELE FOTOCELULA	UND	100,00		0,0000	9,50	950,00
315	SOQUETE TOMADINHA	UND	200,00		0,0000	0,70	140,00
336	TUBO GEO 1. 1/4.MTS	UND	120,00		0,0000	45,50	5.460,00
341	HORAS HOMENS	H	850,00		0,0000	29,50	25.075,00
342	HORAS COM CAMINHAO COM GUINDALTO	H	250,00		0,0000	114,98	28.745,00
343	HORAS COM GUINCHO PARA POÇO ARTESIANO	H	150,00		0,0000	134,98	20.247,00

Total do Participante -----> 207.805,05

Participante: 2961 - EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	ABRAÇADEIRA P/ CAIXA CN /EN /GN (B-300)	UND	5,00		0,0000	61,70	308,50
8	ABRAÇADEIR TIPO D C/ CUNHA 2"	UND	100,00		0,0000	1,37	137,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 2 1/2	UND	100,00		0,0000	1,95	195,00
31	AUTO TRANSFORMADOR 200 VA	UND	2,00		0,0000	50,70	101,40
32	AUTO TRANSFORMADOR 500 VA	UND	2,00		0,0000	62,50	125,00
33	AUTO TRANSFORMADOR 1050 VA	UND	2,00		0,0000	89,30	178,60
49	CABECOTE 2"	UND	100,00		0,0000	5,00	500,00
49	CABECOTE 3"	UND	10,00		0,0000	13,80	138,00
64	CABO DE REDE 4 PARES	M	300,00		0,0000	1,02	306,00
89	CAIXA P AR CONDICIONADO VAZIA	UND	20,00		0,0000	17,30	346,00
92	CAIXA AN2 FERRO	UND	10,00		0,0000	106,30	1.063,00
93	CAIXA CN 1 POLICABORNATO	UND	26,00		0,0000	108,50	2.821,00
116	CAPACITOR PARA VENTILADOR	UND	20,00		0,0000	8,34	166,80
128	CONECTOR TAPIT 1/0	UND	100,00		0,0000	2,85	285,00
133	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T	UND	10,00		0,0000	88,50	885,00
167	ELETRODUTO 2"	UND	20,00		0,0000	11,80	236,00
168	ELETRODUTO 2 1/2	UND	20,00		0,0000	28,30	566,00
180	FIO DE TELEFONE FE	M	500,00		0,0000	0,70	350,00
181	FIO DE TELEFONE FI	M	500,00		0,0000	0,35	175,00
182	FITA AUTO FUSAO 5 MTS	UND	10,00		0,0000	9,65	96,50
185	FITA ISOLANTE 10MTS	UND	50,00		0,0000	2,08	104,00
188	FRANJA 3/4 PVC	UND	50,00		0,0000	1,98	99,00
189	FRANJA 1" PVC	UND	50,00		0,0000	2,25	112,50
190	FRANJA 1 1/4 PVC	UND	30,00		0,0000	3,35	100,50
191	FRANJA 2" PVC	UND	20,00		0,0000	4,40	88,00
192	FRANJA 2 1/2 PVC	UND	10,00		0,0000	6,00	60,00
206	LAMPADA COMPACTA 46 WTS	UND	45,00		0,0000	29,70	1.336,50
220	LUMINARIA P/ POSTE E-40 ABERTA	UND	25,00		0,0000	42,70	1.067,50
222	LUMINARIA COMPLETA 1 X 20	UND	50,00		0,0000	29,80	1.490,00
224	LUMINARIA COMPLETA 1 X 40	UND	25,00		0,0000	40,00	1.000,00
229	LUMINARIA COMPLETA HO 2 X 110	UND	15,00		0,0000	155,00	2.325,00
230	LUVA 3/4	UND	50,00		0,0000	0,52	26,00
233	LUVA 2"	UND	20,00		0,0000	2,29	45,80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 52/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 3/7

Participante: 2961 - EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
236	OLEO ISOLANTE PARA CHAVE	L	50,00		0,0000	12,47	623,50
237	PARAFUSO POLICARBONATO	UND	100,00		0,0000	3,65	365,00
248	PEDRA PARA ESTAY	UND	15,00		0,0000	24,90	373,50
249	PERFILADO BARRA 38 X 38 6 MTS	UND	30,00		0,0000	42,85	1.285,50
250	PERINHA SIMPLES	UND	20,00		0,0000	3,98	79,60
272	PRENSA CABO 1"	UND	20,00		0,0000	3,98	79,60
273	PROJETOR PARA LAMPADA 160 WTS E-27	UND	25,00		0,0000	22,35	558,75
274	PROJETOR PARA LAMPADA 250 WTS E-27	UND	25,00		0,0000	29,90	747,50
276	QUADRO COM BARRAMENTO 12 DISJUNTORES	UND	3,00		0,0000	145,00	435,00
277	QUADRO COM BARRAMENTO 18 DISJUNTORES	UND	3,00		0,0000	164,00	492,00
278	QUADRO COM BARRAMENTO 24 DISJUNTORES	UND	3,00		0,0000	188,00	564,00
310	SAPATA INF 4 FURO P/ PERFILADO	UND	30,00		0,0000	6,60	198,00
310	SENSOR DE PRESENÇA	UND	10,00		0,0000	40,20	402,00
316	SUPORTE PARA DISJUNTOR	UND	30,00		0,0000	2,35	70,50
317	TELEFONE GONDULA	UND	15,00		0,0000	43,20	648,00
325	TIMER ANALOGICO -	UND	15,00		0,0000	37,50	562,50
339	VENTILADOR TETO C/ LAMPADA	UND	10,00		0,0000	145,00	1.450,00

Total do Participante -----> 25.769,55

Participante: 10789 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 380 X 4,8	UND	150,00		0,0000	0,14	21,00
4	ABRAÇADEIRA P/ LAMPADA FLUOR 20 / 40	UND	300,00		0,0000	0,47	141,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1 1/14	UND	100,00		0,0000	1,08	108,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3"	UND	100,00		0,0000	2,70	270,00
11	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM	UND	15,00		0,0000	1,58	23,70
13	ADPTADOR E 27 P/ E 40 (AMPLIACÃO)	UND	20,00		0,0000	5,21	104,20
14	ADPTADOR E 40 P/ E 27 (REDUÇÃO)	UND	20,00		0,0000	3,51	70,20
15	ALÇA P/ ESTAY	UND	30,00		0,0000	5,10	153,00
16	ALÇA P/ RAMAL 10	UND	80,00		0,0000	1,49	119,20
17	ALÇA P/ RAMAL 16	UND	70,00		0,0000	1,90	133,00
17	ALÇA P/ RAMAL 25	UND	50,00		0,0000	2,16	108,00
19	ALÇA P RAMAL 35	UND	50,00		0,0000	2,84	142,00
20	ALÇA P RAMAL 50	UND	30,00		0,0000	4,32	129,60
21	ANCORA P/ ESTAY	UND	20,00		0,0000	18,00	360,00
22	ARAME 14 AWG	UND	20,00		0,0000	8,92	178,40
23	ARAME 16 AWG	UND	10,00		0,0000	9,60	96,00
25	ARMACÃO 1X1	UND	15,00		0,0000	7,91	118,65
26	ARMACÃO 2 X 2	UND	15,00		0,0000	16,54	248,10
27	ARMACÃO 3X 3	UND	15,00		0,0000	23,90	358,50
28	ARMACÃO 4 X 4	UND	10,00		0,0000	34,00	340,00
29	ARRUELA ALUMINIO 2 1/2	UND	20,00		0,0000	1,09	21,80
30	ARRUELA ALUMINIO 3	UND	20,00		0,0000	2,23	44,60
40	BRACO P/ LUMINARIA 1 MTS GALVANIZADO	UND	20,00		0,0000	12,87	257,40
41	BUCHA PLASTICA 6	UND	550,00		0,0000	0,04	22,00
42	BUCHA PLASTICA 8	UND	600,00		0,0000	0,04	24,00
43	BUCHA PLASTICA 10	UND	800,00		0,0000	0,07	56,00
44	BUCHA PLASTICA 12	UND	800,00		0,0000	0,09	72,00
45	BUCHAS ALUMINIO 2 1/2	UND	10,00		0,0000	1,84	18,40
46	BUCHAS ALUMINIO 3	UND	10,00		0,0000	2,46	24,60
47	CABECOTE 1"	UND	100,00		0,0000	1,70	170,00
48	CABECOTE 1 1/4	UND	100,00		0,0000	2,70	270,00
50	CABECOTE 2 1/2	UND	20,00		0,0000	7,80	156,00
52	CABO SOLIDO 16 MM	M	400,00		0,0000	5,98	2.392,00
53	CABO SOLIDO 16 MM 1 KV	M	200,00		0,0000	5,98	1.196,00
54	CABO SOLIDO 25 MM	M	100,00		0,0000	9,26	926,00
67	CABO FLEXIVEL 35 MM	M	50,00		0,0000	11,30	565,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 52/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 4/7

Participante: 10789 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
69	CABO FLEXIVEL 70 MM	M	50,00		0,0000	23,00	1.150,00
71	CABO PP 2 X 1,0MM	M	500,00		0,0000	1,15	575,00
74	CABO PP 2 X 4,0 MM	M	200,00		0,0000	3,56	712,00
76	CABO PP 3 X 1,0 MM	M	100,00		0,0000	1,44	144,00
77	CABO PP 3 X 1,50 MM	M	200,00		0,0000	2,01	402,00
79	CABO PP 3 X 4,0 MM	M	150,00		0,0000	4,90	735,00
80	CABO PP 3 X 6,0 MM	M	100,00		0,0000	6,90	690,00
81	CABO PP 4 X 1,0 MM	M	100,00		0,0000	2,17	217,00
82	CABO PP 4 X 1,5 MM	M	150,00		0,0000	2,93	439,50
83	CABO PP 4 X 2,5 MM	M	200,00		0,0000	4,33	866,00
84	CABO PP 4 X 4,0 MM	M	100,00		0,0000	6,30	630,00
85	CABO PP 4 X 6,0 MM	M	100,00		0,0000	9,86	986,00
86	CAIXA PARA CONDULETE	UND	50,00		0,0000	5,60	280,00
87	CAIXA PARA VENTILADOR VAZIA	UND	25,00		0,0000	3,20	80,00
88	CAIXA P/ AR CONDICIONADO COM TOMADA	UND	25,00		0,0000	19,98	499,50
96	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20 SOBREPOR	UND	10,00		0,0000	13,14	131,40
98	CAIXA PASSAGEM 50 X 50 COM LACRE	UND	2,00		0,0000	93,76	187,52
101	CAIXA PLASTICA COM PORTA 20 X 14 X 14	UND	2,00		0,0000	36,18	72,36
102	CAIXA PLASTICA COM PORTA 25 X 16 X 12	UND	2,00		0,0000	38,06	76,12
103	CAIXA PLASTICA COM PORTA 28 X 18 X 14	UND	2,00		0,0000	40,78	81,56
104	CAIXA PLASTICA COM PORTA 35 X 26 X 17	UND	2,00		0,0000	47,53	95,06
105	CAIXA VAZIA PARA 1 DISJUNTOR	UND	10,00		0,0000	5,22	52,20
106	CALHA COMERCIAL 1 X 20	UND	30,00		0,0000	5,27	158,10
107	CALHA COMERCIAL 2 X 20	UND	30,00		0,0000	5,67	170,10
108	CALHA COMERCIAL 1 X 40	UND	30,00		0,0000	8,51	255,30
109	CALHA COMERCIAL 2 X 40	UND	30,00		0,0000	9,57	287,10
110	CALHA COMERCIAL 1 X 110	UND	15,00		0,0000	19,78	296,70
111	CALHA COMERCIAL 2 X 110	UND	10,00		0,0000	24,84	248,40
112	CANAFLEX 2"	M	100,00		0,0000	2,16	216,00
113	CANAFLEX 3"	M	100,00		0,0000	3,51	351,00
114	CANAleta COM DUPLA FACE	UND	100,00		0,0000	3,80	380,00
115	CANAleta PARA PISO	UND	50,00		0,0000	11,81	590,50
116	CONTACTOR 18 A	UND	10,00		0,0000	45,00	450,00
117	CONTACTOR 25 A	UND	10,00		0,0000	59,00	590,00
120	CONTACTOR 32 A	UND	5,00		0,0000	77,90	389,50
122	CONECTOR SPLIT BOLT 16 MM	UND	50,00		0,0000	2,77	138,50
126	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	UND	20,00		0,0000	7,22	144,40
127	CONECTOR SPLIT BOLT 95 MM	UND	15,00		0,0000	11,00	165,00
129	CORDAO PARALELO 2X1,0 MM	M	500,00		0,0000	0,76	380,00
132	CORDAO PARALELO 2X4,0MM	M	500,00		0,0000	2,60	1.300,00
134	CURVA 90° 1	UND	50,00		0,0000	0,80	40,00
135	CURVA 90° 1" 1/4	UND	50,00		0,0000	2,30	115,00
136	CURVA 90° 2	UND	30,00		0,0000	4,00	120,00
137	CURVA 90° 2 1/2	UND	30,00		0,0000	2,55	76,50
139	DISJUNTOR 1X10 A	UND	25,00		0,0000	4,86	121,50
140	DISJUNTOR 1X15 A	UND	20,00		0,0000	4,86	97,20
141	DISJUNTOR 1X20 A	UND	15,00		0,0000	4,86	72,90
142	DISJUNTOR 1X30 A	UND	20,00		0,0000	4,86	97,20
143	DISJUNTOR 1X40 A	UND	20,00		0,0000	6,28	125,60
144	DISJUNTOR 1X50 A	UND	50,00		0,0000	5,70	285,00
145	DISJUNTOR 2X10 A	UND	10,00		0,0000	20,49	204,90
146	DISJUNTOR 2X15 A	UND	10,00		0,0000	20,49	204,90
148	DISJUNTOR 2X30 A	UND	10,00		0,0000	20,49	204,90
149	DISJUNTOR 2X40 A	UND	10,00		0,0000	18,80	188,00
150	DISJUNTOR 2X50 A	UND	30,00		0,0000	21,13	633,90
151	DISJUNTOR 2X70 A	UND	10,00		0,0000	33,75	337,50
152	DISJUNTOR 2X100 A	UND	5,00		0,0000	64,00	320,00
153	DISJUNTOR 3X10 A	UND	5,00		0,0000	26,53	132,65
154	DISJUNTOR 3X20 A	UND	5,00		0,0000	26,53	132,65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 52/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 27/05/2015

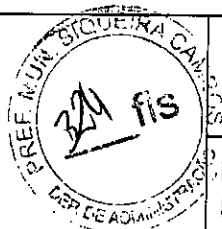
Folha: 5/7

Participante: 10789 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
155	DISJUNTOR 3X30 A	UND	5,00		0,0000	26,53	132,65
156	DISJUNTOR 3X40 A	UND	5,00		0,0000	29,38	146,90
157	DISJUNTOR 3X50 A	UND	5,00		0,0000	27,00	135,00
158	DISJUNTOR 3X70 A	UND	5,00		0,0000	56,70	283,50
160	DISJUNTOR 3X100 A	UND	2,00		0,0000	79,80	159,60
161	DISJUNTOR 3X125 A	UND	3,00		0,0000	210,00	630,00
162	DISJUNTOR 3X150 A	UND	3,00		0,0000	210,00	630,00
163	DISJUNTOR 3X200 A	UND	3,00		0,0000	216,00	648,00
166	ELETRODUTO 1 1/4	UND	50,00		0,0000	8,00	400,00
169	ELETRODUTO 3"	UND	15,00		0,0000	35,00	525,00
170	FIO SOLIDO 1,5MM	M	800,00		0,0000	0,58	464,00
171	FIO SOLIDO 2,5MM	M	800,00		0,0000	0,85	680,00
175	FIO SOLIDO 6,0MM	M	800,00		0,0000	2,05	1.640,00
175	FIO FLEXIVEL 1,5MM	M	500,00		0,0000	0,46	230,00
176	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	M	500,00		0,0000	0,72	360,00
177	FIO FLEXIVEL 4,0MM	M	500,00		0,0000	1,20	600,00
179	FIO FLEXIVEL 10,0MM	M	250,00		0,0000	3,10	775,00
183	FITA AUTO FUSAO 10MTS	UND	10,00		0,0000	12,00	120,00
184	FITA ISOLANTE 5MTS	UND	25,00		0,0000	1,10	27,50
193	HASTE P/ ATERRAMENTO 5/8 2,0 MTS	UND	35,00		0,0000	15,20	532,00
195	INTERRUPTOR 1 TECLA EMBUTIR	UND	50,00		0,0000	2,43	121,50
196	INTERRUPTOR 2 TECLA EMBUTIR	UND	40,00		0,0000	4,62	184,80
197	INTERRUPTOR 3 TECLA EMBUTIR	UND	30,00		0,0000	6,24	187,20
198	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA EMBUTIR	UND	50,00		0,0000	3,83	191,50
199	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA EMBUTIR	UND	40,00		0,0000	5,89	235,60
201	INTERRUPTOR 2 TECLA SOBREPOR	UND	20,00		0,0000	4,40	88,00
202	LAMPADA FLUOR 20 WTS	UND	100,00		0,0000	3,25	325,00
203	LAMPADA FLUOR 40 WTS	UND	100,00		0,0000	3,25	325,00
204	LAMPADA FLUOR H0 110 WTS	UND	60,00		0,0000	12,85	771,00
205	LAMPADA COMPACTA 30 WTS	UND	80,00		0,0000	10,79	863,20
207	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 59 WTS	UND	45,00		0,0000	37,67	1.695,15
208	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL 85 WTS	UND	40,00		0,0000	58,00	2.320,00
209	LAMPADA MISTA 160 WTS	UND	60,00		0,0000	9,44	566,40
210	LAMPADA MISTA 250 WTS	UND	50,00		0,0000	15,26	763,00
211	LAMPADA MISTA 500 WTS	UND	50,00		0,0000	26,87	1.343,50
212	LAMPADA MERCURIO 80 WTS	UND	30,00		0,0000	7,06	211,80
213	LAMPADA MERCURIO 400 WTS	UND	30,00		0,0000	21,47	644,10
214	LAMPADA SODIO 70 WTS	UND	50,00		0,0000	12,14	607,00
215	LAMPADA SODIO 150 WTS	UND	20,00		0,0000	16,01	320,20
216	LAMPADA SODIO 250 WTS	UND	20,00		0,0000	18,98	379,60
217	LAMPADA METALICA 150 WTS	UND	20,00		0,0000	26,87	537,40
218	LAMPADA METALICA 250 WTS	UND	20,00		0,0000	29,57	591,40
219	LAMPADA METALICA 400 WTS	UND	20,00		0,0000	36,32	726,40
221	LUMINARIA P/ POSTE E-27 ABERTA	UND	25,00		0,0000	16,81	420,25
223	LUMINARIA COMPLETA 2 X 20	UND	25,00		0,0000	38,70	967,50
225	LUMINARIA COMPLETA 2 X 40	UND	25,00		0,0000	49,00	1.225,00
226	LUMINARIA BLINDADA 2 X 20	UND	10,00		0,0000	38,70	387,00
227	LUMINARIA BLINDADA 2 X 40	UND	10,00		0,0000	54,72	547,20
231	LUVA 1"	UND	50,00		0,0000	0,70	35,00
232	LUVA 1/4	UND	20,00		0,0000	0,61	12,20
235	LUVA GALV. 1. 1/4	UND	200,00		0,0000	4,28	856,00
238	PARAFUSO 5/8 X 6	UND	20,00		0,0000	2,23	44,60
239	PARAFUSO 5/8 X 7	UND	20,00		0,0000	2,50	50,00
240	PARAFUSO 5/8 X 8	UND	20,00		0,0000	3,27	65,40
241	PARAFUSO 5/8 X 10	UND	20,00		0,0000	4,37	87,40
242	PARAFUSO 5/8 X 12	UND	20,00		0,0000	5,13	102,60
243	PAINEL TRIF 3 CV	UND	5,00		0,0000	603,45	3.017,25
244	PAINEL TRIF 5 CV	UND	5,00		0,0000	621,00	3.105,00
245	PAINEL TRIF 7,5 CV	UND	5,00		0,0000	961,20	4.806,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 52/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 6/7

Participante: 10789 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
252	PINO FEMEA 20 A	UND	50,00		0,0000	2,43	121,50
253	PINO MACHO 10 A	UND	50,00		0,0000	2,30	115,00
254	PINO MACHO 20 A	UND	50,00		0,0000	2,57	128,50
255	PINO 2 X 20 A	UND	30,00		0,0000	3,24	97,20
256	PINO 2 X 30 A	UND	30,00		0,0000	3,78	113,40
257	PINO 3 X 20 A	UND	30,00		0,0000	4,05	121,50
258	PINO 3 X 30 A	UND	30,00		0,0000	5,40	162,00
259	PLACA CEGA 2X4	UND	50,00		0,0000	0,68	34,00
260	PLACA CEGA 4X4	UND	20,00		0,0000	1,89	37,80
262	PORTA CADEADO 2 1/2	UND	20,00		0,0000	1,46	29,20
268	POSTE 150 10,5 MTS	UND	2,00		0,0000	650,00	1.300,00
270	PREGO DE ACO 10X10 C/ 50 UNID.	UND	50,00		0,0000	2,28	114,00
271	PRENSA CABO 3/4	UND	20,00		0,0000	2,60	52,00
279	QUADRO DE COMANDO 400 X 300 X 200	UND	5,00		0,0000	107,73	538,65
280	RAMAL DUPLEX X 10 MM	M	500,00		0,0000	1,69	845,00
285	RAMAL TRIPLEX X 35 MM	M	200,00		0,0000	7,30	1.460,00
288	RAMAL QUADRUPLX X 25 MM	M	300,00		0,0000	6,80	2.040,00
289	RAMAL QUADRUPLX X 35 MM	M	300,00		0,0000	9,90	2.970,00
292	REATOR ELETRONICO 1 X 20 BIV	UND	50,00		0,0000	9,54	477,00
293	REATOR ELETRONICO 1 X 40 BIV	UND	50,00		0,0000	12,81	640,50
294	REATOR ELETRONICO 2 X 20 BIV	UND	30,00		0,0000	13,50	405,00
295	REATOR ELETRONICO 2 X 40 BIV	UND	30,00		0,0000	17,12	513,60
296	REATOR ELETRONICO 1 X 110 X 127 WTS	UND	15,00		0,0000	27,63	414,45
297	REATOR ELETRONICO 1 X 110 X 220 WTS	UND	20,00		0,0000	27,63	552,60
298	REATOR ELETRONICO 2 X 110 X 127 WTS	UND	15,00		0,0000	42,39	635,85
299	REATOR ELETRONICO 2 X 110 X 220 WTS	UND	10,00		0,0000	42,39	423,90
300	REATOR MERCURIO 80 WTS	UND	15,00		0,0000	22,94	344,10
301	REATOR MERCURIO 400 WTS	UND	15,00		0,0000	36,69	550,35
303	REATOR SODIO 150 WTS C/ BASE	UND	15,00		0,0000	38,50	577,50
304	REATOR SODIO 250 WTS C/ BASE	UND	15,00		0,0000	53,60	804,00
305	REATOR METALICO 250 WTS S/ BASE	UND	15,00		0,0000	46,35	695,25
306	REATOR METALICO 400 WTS S/ BASE	UND	15,00		0,0000	54,00	810,00
309	ROLDANA 72X72	UND	50,00		0,0000	2,84	142,00
309	ROLDANA 36X36	UND	100,00		0,0000	0,20	20,00
312	SOQUETE E 27 LOUCA	UND	200,00		0,0000	1,25	250,00
313	SOQUETE E40	UND	150,00		0,0000	4,02	603,00
314	SOQUETE PARA CALHA	UND	200,00		0,0000	1,25	250,00
318	TERMINAL DE PRESSAO 10	UND	50,00		0,0000	1,60	80,00
319	TERMINAL DE PRESSAO 16	UND	50,00		0,0000	1,70	85,00
320	TERMINAL DE PRESSAO 25	UND	50,00		0,0000	2,10	105,00
321	TERMINAL DE PRESSAO 35	UND	30,00		0,0000	2,21	66,30
322	TERMINAL DE PRESSAO 50	UND	30,00		0,0000	3,17	95,10
323	TERMINAL DE PRESSAO 70	UND	20,00		0,0000	3,17	63,40
324	TERMINAL DE PRESSAO 95	UND	15,00		0,0000	6,00	90,00
326	TOMADA 10A EMBUTIR	UND	25,00		0,0000	2,55	63,75
327	TOMADA 20 A EMBUTIR	UND	15,00		0,0000	2,77	41,55
329	TOMADA 20 A SOBREPOR	UND	20,00		0,0000	3,70	74,00
330	TOMADA 10 A SISTEMA X	UND	25,00		0,0000	4,05	101,25
331	TOMADA DUPLA SISTEMA X	UND	30,00		0,0000	5,47	164,10
332	TOMADA DE TELEFONE	UND	10,00		0,0000	4,82	48,20
333	TOMADA 2X20	UND	15,00		0,0000	3,40	51,00
334	TOMADA 2X30	UND	15,00		0,0000	4,86	72,90
335	TOMADA 3X20	UND	15,00		0,0000	4,86	72,90
337	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM	UND	10,00		0,0000	154,00	1.540,00
338	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	UND	10,00		0,0000	168,75	1.687,50
340	VENTILADOR COMERCIAL S/ LAMPADA	UND	10,00		0,0000	103,71	1.037,10

Total do Participante ----->

92.335,67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 52/2015

Processo de Licitação: 48/2015

Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 7/7

Participante: 10790 - A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA ELETRICA -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200 X 4,8	UND	150,00		0,0000	0,10	15,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ UNHA 3/4"	UND	100,00		0,0000	0,45	45,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ UNHA 1"	UND	100,00		0,0000	0,62	62,00
12	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL CAIXA CN / AN	UND	30,00		0,0000	12,40	372,00
72	CABO PP 2 X 1,5 MM	M	400,00		0,0000	1,28	512,00
73	CABO PP 2 X 2,5 MM	M	450,00		0,0000	1,90	855,00
78	CABO PP 3 X 2,5 MM	M	150,00		0,0000	2,80	420,00
91	CAIXA AN1 FERRO	UND	20,00		0,0000	49,00	980,00
94	CAIXA CN 1 FERRO	UND	15,00		0,0000	94,00	1.410,00
97	CAIXA DE PASSAGEM 20 X020 EMBUTIR	UND	10,00		0,0000	12,50	125,00
99	CAIXA DE PASSAGEM 30X 30 CONCRETO	UND	10,00		0,0000	28,50	285,00
130	CORDAO PARALELO 2X1,5 MM	M	500,00		0,0000	0,95	475,00
147	CORDAO PARALELO 2X2,5 MM	M	500,00		0,0000	1,55	775,00
159	DISJUNTOR 2X20 A	UND	10,00		0,0000	18,00	180,00
186	DISJUNTOR 3X80 A	UND	3,00		0,0000	79,00	237,00
187	FITA ISOLANTE 20MTS	UND	30,00		0,0000	3,30	99,00
194	FITA VEDA ROSCA	UND	50,00		0,0000	1,55	77,50
200	HASTE P/ ATERRAMENTO 5/8 2,40 MTS	UND	30,00		0,0000	17,00	510,00
228	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR	UND	50,00		0,0000	3,10	155,00
234	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM LED	UND	40,00		0,0000	21,00	840,00
251	LUVA 2 1/2	UND	20,00		0,0000	2,60	52,00
261	PINO FEMEA 10 A	UND	50,00		0,0000	2,00	100,00
328	PLAFONIER COM SOQUETE BRANCO	UND	100,00		0,0000	2,00	200,00
	TOMADA 10 A SOBREPOR	UND	20,00		0,0000	3,50	70,00

Total do Participante -----> 8.851,50

Total Geral -----> 334.761,77

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 24 de Junho de 2015

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

..... - Pregoeiro(a)

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio

..... - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 01/07/2015

Encaminhamos o processo 48 - Pregão Presencial nº 33/2015 cujo objeto é Registro de Preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, para emissão de parecer quanto aos atos do referido processo.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração

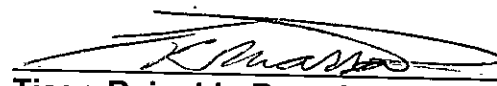


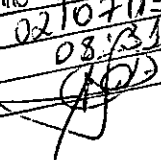
Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 33/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 33/2015, cujo objeto foi o registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de guincho para poço e serviço de munk, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 02 de julho de 2015.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1047
Data: 02/07/15
Horário: 08:31
Assinatura: 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo: 52/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HÔMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2015
b) Licitação Nr.: 33/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/07/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços de materiais elétrico e prestação de serviços, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão muncck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010790 - A. R. DA FONSECA SERVICOS E ENGENHARIA	24	0,0000	8.851,50
- 010789 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	210	0,0000	92.335,67
- 002961 - EGSIL MATERIAIS E SOLUCOES TECNOLOGICAS	50	0,0000	25.769,55
- 001715 - IRMÃOS OLIVEIRA - COM DE MAT ELETRICOS LTDA -	59	0,0000	207.805,05
	343		334.761,77

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 33/2015 - PR

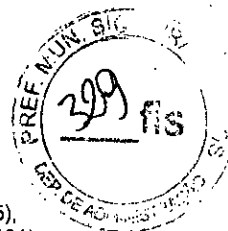
Processo Administrativo: 52/2015
Processo de Licitação: 48/2015
Data do Processo: 27/05/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (28), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105),
2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (131),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (194), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (343),
2.925.3.3.90.30.00.00.00.00 (365), 2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (367), 2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (377),
2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (381), 6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (393), 6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (395),
2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (474), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (477), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (506),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (509)




Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 115/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA A.R. DA FONSECA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.R. DA FONSECA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.984.454/0001-84, com sede à Rua Vereador Manoel de Moura Bueno, 631, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Jean Karlo da Fonseca**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.929.210-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.850.339-20, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 33/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme edital do Pregão Presencial nº 33/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 48 - Pregão Presencial nº 33/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 8.851,50 (oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.





- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
(474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(509) 15.01.13.392.0048.046.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Cultura.
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ – 1000 – D. I. A. A. F.
(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
(365) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.
(367) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Devolver os materiais que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do material;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativo de preço do material entregue, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado



fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da Lei nº 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

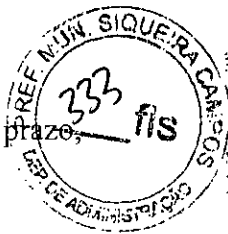
PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução do fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de



05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FÓRO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.

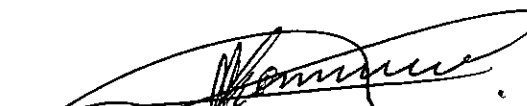


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

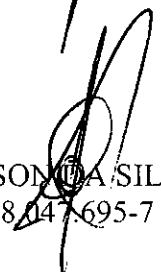
TESTEMUNHAS:



SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5



A.R. DA FONSECA SR DE ENGENHARIA - ME
CONTRATADA



ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 116/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA DELLVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DELLVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.227.550/0001-58, com sede à Rua R-5, Nº 129, Setor Oeste, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo senhor **Alessandro Martins Miguel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.776.939 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 788.729.281-68, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 33/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme edital do Pregão Presencial nº 33/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 48 - Pregão Presencial nº 33/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

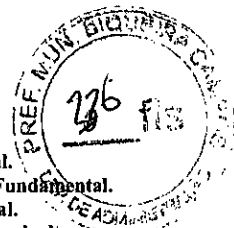
O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 92.335,67 (noventa e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.





- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
(474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(509) 15.01.13.392.0048.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Cultura.
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ – 1000 – D. I. A. A. F.
(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
(365) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.
(367) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- Devolver os materiais que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do material;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativo de preço do material entregue, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as





dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução do fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo,





este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


DELLVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 117/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.479.315/0001-38, com sede à Rua Rio Grande do Sul, Nº 1573, Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Altair Gonzales da Silveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 778.074-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 056.991.429-91, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 33/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital do Pregão Presencial nº 33/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 48 - Pregão Presencial nº 33/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 25.769,55 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.

[Assinatura]



- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
(474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(509) 15.01.13.392.0048.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Cultura.
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ – 1000 – D. I. A. A. F.
(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
(365) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.
(367) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Devolver os materiais que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do material;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativo de preço do material entregue, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado

R



fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

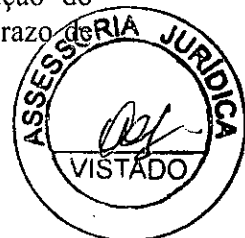
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução do fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de

Ar



05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

[Assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, decretos, regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

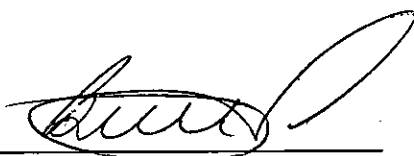
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

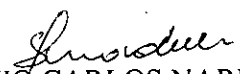
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


EGSIL MAT E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS
LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3/257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047/695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 118/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA IRMÃOS OLIVEIRA – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS OLIVEIRA – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.154.939/0001-12, com sede à Rua Joaquim de Freitas, Nº 286, Bom Jesus, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Morvan Paulo de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.775.799-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 813.591.019-34, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 33/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de materiais elétricos e mão de obra, material para poço artesiano, serviço de caminhão guincho para poço artesiano e serviço de caminhão munck, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital do Pregão Presencial nº 33/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 48 - Pregão Presencial nº 33/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 207.805,05 (duzentos e sete mil oitocentos e cinco reais e cinco centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.





- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Esportes.
(381) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
(474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Cultura.
(509) 15.01.13.392.0048.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1000 – Departamento de Cultura.
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – D. I. A. A. F.
(395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros PJ – 1000 – D. I. A. A. F.
(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
(365) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.
(367) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Serviços de Promoção do Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Devolver os materiais que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I do edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do material;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativo de preço do material entregue, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega de material constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado



fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos materiais, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução do fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias.



05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo para este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

IRMÃOS OLIVEIRA – COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5

ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.595-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 019/2015 e o Extrato de Contrato nº 122/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: IM. DA SILVA LIMPEZA - ME
OBJETO: Aquisição de Carinhos Coletores para o uso da Limpeza Pública em eventos do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)
Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 020/2015 e o Extrato de Contrato nº 124/2015
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Rosana Barbosa Oliveira
OBJETO: Contratação de Instrutor para curso de artesanato de Pintura em Tecido.
VALOR TOTAL: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 33/2015, cujo objeto é: Registro de preços materiais elétricos e mão de obra, material pra poço artesiano, serviço de guincho pra poço e serviço de munk, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
115/2015	A.R. DA FONSECA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ME	R\$ 8.851,50
116/2015	DELLVALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	R\$ 92.335,67
117/2015	EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME	R\$ 25.769,55
118/2015	IRMAOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 207.805,05

Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 42/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I do presente edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/07/2015.
ABERTURA: 28 de julho de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 14 de julho de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 36/2015, cujo objeto é: Registro de Preços de peças para máquinas pesadas da frota municipal, a serem solicitadas conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
119/2015	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 155.630,00
120/2015	FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 172.000,00
121/2015	L SERRANO & CIA LTDA - ME	R\$ 174.400,00

Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 37/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semaforico.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
123/2015	BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP	R\$ 36.300,00

Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2014.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

LOCADOR: FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 725,70 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 766,22 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), consoante com a variação do índice do IGP-M (5.58% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 43/2015

OBJETO: Registro de preços de peças para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/07/2015.
ABERTURA: 29 de julho de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos, 14 de julho de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de leite pasteurizado para diversos departamentos desta Município". O recebimento dos envelopes se dará no dia 31/07/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de pelotas, lentes, iluminação e som profissional para eventos realizados no Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 31/07/2015, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 04/08/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços funerários". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/08/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL